



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2026 PROCESSO nº 100/2026 EDITAL nº 03/2026	Abertura em 23/02/2026, às 09h no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br		
OBJETO			
Registro de preços de materiais de enfermagem para o período de 12 (doze) meses , conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência de que trata o Anexo I deste edital.			
VALOR ESTIMADO – R\$ 3.048.616,15			
REGISTRO DE PREÇOS	VISITA TÉCNICA	INSTRUMENTO CONTRATUAL	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
Sim	Não	Não	Por item
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO*			
TODOS OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO ITEM XI – HABILITAÇÃO. O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.			
ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP	RESERVA COTA ME/EPP	AMOSTRA	
129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139 e 140	Não	Sim	
PRAZO PARA ENVIO PROPOSTAS: Até 23 de fevereiro de 2026 às 08 horas e 59 minutos.			
PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES Até às 23h59m do dia 12 de fevereiro de 2026			
OBSERVAÇÕES GERAIS A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO E FECHADO			



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 100/2026

EDITAL Nº 03/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: Menor preço por item

INTERESSADO: Município de Taiaçu

OBJETO: Registro de preços de materiais de enfermagem, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

DATA E HORA DO ÍNICO DAS PROPOSTAS: às 8h do dia 05/02/2026

DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: às 23h59min do dia 12/02/2026

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: às 08h59min do dia 23/02/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h do dia 23/02/2026

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

I. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TAIAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 44.544.690/0001-15, com sede administrativa na Rua Raul Maçone, nº 306, Centro, na cidade de Taiaçu, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico, **pelo critério de menor preço por item**, tendo por objeto o **registro de preços de materiais de enfermagem**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I, em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 1.656, de 11 de janeiro de 2024 e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidora designada, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. A servidora terá, dentre outras, as seguintes atribuições: tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação.



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

1.4. O edital estará disponível gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site do Município de Taiaçu e na plataforma do Portal de Compras Públicas, nos endereços eletrônicos www.pmtaiacu.sp.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.5. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

1.5.1. Recebimentos das propostas: das 08h do dia 05/02/2026, às 08h59min do dia 23/02/2026.

1.5.2. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h do dia 23/02/2026 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

II. DO OBJETO

Constitui objeto deste pregão o registro de preços de materiais de enfermagem, para aquisição futura e entrega parcelada, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital.

III. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, observadas as seguintes classificações: 02 - Poder Executivo; 02.04 - Gestão em Saúde; 10.301.0005.2.024.000 – Custeio das Atividades de Atenção Básica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 02 - Poder Executivo; 02.04 - Gestão em Saúde; 10.302.0005.2.026.000 – Custeio da Média e Alta Complexidade; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

3.2. FONTES DOS RECURSOS:

- 1 – Tesouro;
- 2 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados
- 5 – Transferências de Convênios Federais Vinculados.

IV. CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

V. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO

5.1. Nos termos dos artigos 44, § 1º e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, com suas alterações posteriores, fica assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

5.2. Entende-se por empate, para os fins do subitem anterior, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **5.2**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **5.2**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente vencedora deste certame de licitação.

5.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista,



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.8. Caso haja alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, observadas as disposições do artigo 90 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

5.10. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pelos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06, com suas alterações posteriores, deverá apresentar:

a) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) quando não optante pelo SIMPLES nacional: Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

5.11. A participação nas condições previstas no item **5.10**, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

VI. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

6.2. Será concedido tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Para os itens 01 a 128 (ampla concorrência) deste edital, poderão participar as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente licitação e que atenderem às exigências de credenciamento e de habilitação.

6.3.1. Para os itens 129 a 140 (exclusivos) deste edital, somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com suas alterações posteriores, do ramo de



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

atividade pertinente ao objeto da licitação.

6.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a)** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b)** que não atendam às condições deste edital e seus anexos;
- c)** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d)** que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 7º, 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- e)** que estejam sob falência, salvo empresa em recuperação judicial, desde que apresente plano de recuperação aprovado pelo juízo competente e demonstre viabilidade econômico-financeira.

6.5. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Como condição para participação neste pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a)** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- b)** nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- c)** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;
- d)** que está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos;
- e)** que cumpre os requisitos para a habilitação definidos neste ato convocatório e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- f)** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g)** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

- h)** que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - i)** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - j)** que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 6.6.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

VII. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.5. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VIII. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência indicando a marca, número do registro ou inscrição



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

do item no órgão competente, quando for o caso;

b) valor em moeda corrente nacional, sendo aceitáveis preços com 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do produto.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar o preço estimado, estabelecido como máximo no presente certame.

IX. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2. A pregóeria verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregóeria e os licitantes.

9.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

9.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

9.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

9.10. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos. Decorrido esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.16. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.17. Poderá a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.18. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira.

9.19. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

9.21. No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

9.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da pregoeira aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. A sessão será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.23. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste edital e seus anexos.

9.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.25. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

9.26. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.27. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.28. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.29. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.30. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.31. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.32. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

9.33. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

9.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

9.35. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.36. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

9.37. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e



julgamento da proposta.

X. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

10.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que o licitante comprove a exequibilidade de sua proposta.

10.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.8. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pela pregoeira.

10.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

10.11. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.12. A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.

10.13. Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.15. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo- se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

XI. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Relação de Apenados mantida pelo Tribunal de Contas do Estado onde a empresa estiver sediada.

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

11.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.4. Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

11.6. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.7. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

11.8. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

11.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas sob pena de inabilitação.

11.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.13. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

11.14. Os licitantes deverão encaminhar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da convocação para esse fim expedida, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- c)** Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.14.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.14.1.2. Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa concedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para armazenar, expedir e distribuir produtos para saúde (correlatos).

11.14.1.3. Licença Sanitária expedida pela unidade competente, da esfera estadual ou municipal, da sede do licitante, compatível com o objeto licitado.

11.14.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ); (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (disponível no site: www.sifge.caixa.gov.br);
- d)** Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal (mobiliário) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame:
 - d.1)** a regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos e contribuições federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Federal ou emitida via internet (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d.2) a regularidade para com a Fazenda **Estadual**, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Negativa de **Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado**, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou emitida via internet, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d.3) a regularidade com a Fazenda **Municipal** deverá ser comprovada por Certidão Negativa de **Tributos Mobiliários** expedida pelo Município em que o estabelecimento da empresa licitante estiver situado, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa (disponível no site: www.tst.jus.br).

11.14.2.1. O licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.14.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

11.15. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos ou entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.16. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligências para:

I – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.17. Na análise dos documentos de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente ato convocatório.



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

11.19. A declaração do vencedor provisório acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, será ela convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.21. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.22. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.23. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

11.24. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo- se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor provisório.

XII. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor provisório deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca,



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

modelo, fabricante e procedência, vinculam o licitante.

12.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.4. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XIII – DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

13.1. Após a fase de aceitação das propostas e verificadas as condições de habilitação, serão exigidas dos licitantes declarados vencedores provisórios a apresentação das amostras, a fim de se evitar a entrega de produtos de qualidade duvidosa, inservível ou imprestável, mitigando o risco mediante o controle de avaliação de amostras durante o certame.

13.2. As amostras dos materiais deverão ser encaminhadas à Prefeitura Municipal, por meio de envio postal, transportadora ou entrega presencial mediante protocolo, no endereço Rua Raul Maçone, nº 306, Centro, CEP 14.725-000, Setor de Licitações e Contratos, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias**, contados da data da convocação realizada por meio do chat do sistema, sob pena de desclassificação do item correspondente.

13.3. A data de início da análise das amostras será informada pela pregoeira, via chat, com antecedência mínima de 1 (um) dia.

13.4. Deverão ser apresentadas amostras dos itens, na forma, quantidade e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante deste Edital.

13.4.1. A indicação de marcas constantes da tabela do Termo de Referência tem caráter meramente referencial, decorrente de avaliações técnicas realizadas em certames anteriores, não implicando, em nenhuma hipótese, restrição à participação de licitantes que ofertem produtos de outras marcas, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas exigidas no edital

13.4.2. Considerando que determinadas marcas de produtos já foram objeto de



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

análise técnica em processos licitatórios anteriores, restando devidamente comprovada sua adequação às normas da ABNT, certificações pertinentes e às especificações mínimas exigidas pela Administração, entende-se que não há necessidade de nova apresentação de amostras quando os licitantes ofertarem exatamente essas mesmas marcas.

13.4.3. Dessa forma, nos itens em que constarem marcas previamente homologadas e aceitas em certames anteriores, fica justificada a dispensa da entrega de amostras, uma vez que a conformidade desses produtos já foi atestada oficialmente. Ressalta-se, entretanto, que para novas marcas não constantes da relação, permanece obrigatória a apresentação de amostras, garantindo isonomia, qualidade e fiel cumprimento das especificações do edital.

13.5. As amostras deverão ser apresentadas em sua embalagem **ORIGINAL**, de acordo com as especificações descritas no edital e seu **Anexo I**.

13.6. O resultado da análise objetiva das amostras será divulgado em até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de sua apresentação.

13.7. Concluída a análise das amostras apresentadas, será emitido o respectivo relatório com o parecer de aprovação ou não, o qual será remetido à pregoeira para divulgação via chat.

13.7.1. Aprovação: o processo licitatório prosseguirá com a adjudicação do objeto ao licitante.

13.7.2. Reprovação: o licitante será desclassificado, sendo convocado o próximo colocado para apresentar amostras, nos mesmos termos.

13.8. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras aprovadas serão mantidas pela Administração até o final da validade do contrato administrativo firmado.

13.9. A omissão na apresentação das amostras dentro do prazo fixado neste subitem ou a sua reprovação acarretará a desclassificação do referido item da proposta do licitante.

13.10. No caso da desclassificação da licitante considerada vencedora provisória em determinado item, por omissão ou reprovação da amostra, será convocada a 2ª colocada, e assim sucessivamente.

13.11. Os custos de envio das amostras correrão às expensas da empresa licitante.

13.12. As amostras não serão devolvidas.

XIV – DOS RECURSOS

14.1. Após a fase de julgamento da proposta, deverá o licitante interessado



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

manifestar, no prazo de 10 (dez) minutos, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.

14.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de habilitação, deverá o licitante interessado manifestar, no prazo de 10 (dez) minutos, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.

14.3. O recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante deste edital.

XV. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

b) quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3. A convocação dar-se-á por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

XVI. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Julgados os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

autoridade competente adjudicará o objeto e homologará a licitação.

XVII. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado deste certame, o licitante mais bem classificado terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

17.1.1. O prazo fixado no item anterior admite prorrogação apenas uma única vez, desde que por igual período e mediante apresentação de justificativa aceita pela Administração.

17.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes do Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.4. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

XVIII. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata sessão, o registro:

18.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

18.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

18.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

18.2.1. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

18.3. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

a) quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, concordar com a contratação nos termos e em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do adjudicatário, ou

b) adjudicar ou firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

XIX. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e na minuta da Ata de Registro de Preços.

XX. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO E DA DETENTORA

As obrigações do órgão e da detentora são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta da Ata de Registro de Preços.

XXI. DO PAGAMENTO

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital e na minuta da ata de registro e preços.

XXII. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

a) der causa à inexecução parcial ou total da ata de registro de preços;

b) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

d) não assinar a ata de registro de preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

e) ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

f) apresentar declaração ou documentação falsa;

g) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

22.2. Com fulcro no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência por escrito;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou a aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da ata de registro de preços, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial, na seguinte proporção:

a) para as infrações previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 21.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preços;



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

b) para as infrações previstas nas alíneas “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i” e “j” do item 21.1, a multa será de 15% a 30% do valor da ata de registro de preços.

22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade da multa.

22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas às alíneas “a”, “b” e “c” do item 22.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i” e “j” do item 22.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “a”, “b”, e “c” do item 22.1, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na alínea “d” do item 22.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22.15. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.16. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Taiaçu as sanções administrativas previstas no item 22.2, “c” e “d”, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

XXIII. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO

23.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

23.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

23.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

23.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o edital).

XXIV. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.

24.3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.9. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

24.12. Este pregão poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.13. A anulação do pregão induz à extinção da ata de registro de preços.

24.14. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.15. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.16. O edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.pmtaiacu.sp.gov.br.

24.17. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Taiaçu, 04 de fevereiro de 2026.

Sueli Aparecida Mendes Biancardi
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais de enfermagem para o período de 12 (doze) meses.

Natureza: O fornecimento objeto desta contratação é caracterizado como comum, por apresentar padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Quantitativos:

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$
1	pacote	1.000	ABAIXADOR DE LÍNGUA - (espátula de madeira) descartável, formato convencional de extremidades arredondadas e superfície lisa, medidas aproximadas: 14cm de comprimento X 1,4cm de largura e 0,2mm de espessura. Pacote com 100 unidades. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	8,33
2	unidade	300	ÁGUA OXIGENADA 10V - solução de peróxido de hidrogênio 3%, envasado em frasco plástico de 1 litro, contendo na embalagem data de fabricação, nº do lote e validade. Registro M.S./ANVISA.	11,10
3	caixa	3.000	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13MM X 0,45MM - tamanho: 26G 1/2", estéril, atóxica, apirogênica, de uso único, conectável a qualquer seringa de bico luer lock ou luer slip. Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades, contendo data de fabricação, nº do lote. Registro no M.S./ANVISA.	11,50



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

4	caixa	1.000	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20MM X 0,55MM - tamanho: 24G 3/4", estéril, atóxica, apirogênica, de uso único, conectável a qualquer seringa de bico luer lock ou luer slip. Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades, contendo data de fabricação, nº do lote. Registro M.S./ANVISA.	10,79
5	caixa	5.000	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25MM X 0,7MM - tamanho: 22G 1", estéril, atóxica, apirogênica, de uso único, conectável a qualquer seringa de bico luer lock ou luer slip. Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades, contendo data de fabricação, nº do lote. Registro M.S./ANVISA.	11,49
6	caixa	2.000	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25MM X 0,8MM - tamanho: 21G 1", estéril, atóxica, apirogênica, de uso único, conectável a qualquer seringa de bico luer lock ou luer slip. Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades, contendo data de fabricação, nº do lote. Registro M.S./ANVISA.	9,76
7	caixa	5.000	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30MM X 0,7MM - tamanho: 22G 1 1/4", estéril, atóxica, apirogênica, de uso único, conectável a qualquer seringa de bico luer lock ou luer slip. Composta de cânula com bisel,	13,53



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades, contendo data de fabricação, nº do lote. Registro M.S./ANVISA.	
8	caixa	2.000	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30MM X 0,8MM - tamanho: 21G 1 1/4", estéril, atóxica, apirogênica, de uso único, conectável a qualquer seringa de bico luer lock ou luer slip. Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades, contendo data de fabricação, nº do lote. Registro M.S./ANVISA.	14,18
9	caixa	10.000	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40MM X 1,20MM - tamanho: 18G 1 1/2", estéril, atóxica, apirogênica, de uso único, conectável a qualquer seringa de bico luer lock ou luer slip. Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades, contendo data de fabricação, nº do lote. Registro no M.S./ANVISA.	14,19
10	unidade	5.000	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 100ML – solução dermatológica para antisepsia e desinfecção da pele. Acondicionado em almotolia com abertura twist off contendo 100ml. Embalagem resistente, que garanta a integridade do produto, com as informações de data de fabricação, nº do lote e validade. Registro M.S./ANVISA.	4,66
11	unidade	3.000	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - para antisepsia da pele e desinfecção de superfícies. Acondicionado em frasco plástico contendo 1 litro. Embalagem resistente, que garanta	7,46



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			a integridade do produto, com as informações de data de fabricação, nº do lote, validade e Registro M.S./ANVISA.	
12	unidade	950	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO GEL - higienizador em gel antisséptico, neutro, sem perfume, sem corante. Composto de álcool etílico 70%, glicerina e agente hidratante, indicado para as mãos, eliminando 99,9% das bactérias. Acondicionado em bolsa plástica rígida (refil) com sistema de encaixe, contendo 800ml, compatível com dispensador que libere aproximadamente 1ml por acionamento da alavanca. Embalagem com dados de identificação, procedência, lote e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	26,60
13	caixa	2.000	ÁLCOOL SWAB – compressa de tecido não tecido (TNT) umelecido em álcool isopropílico a 70% não inflamável. Para a assepsia da pele antes de aplicações de injeções, coletas de sangue e punção. Secagem rápida. Embalados individualmente em envelope termosselado, lacrado em polímero plástico com revestimento aluminizado. Estéril, de uso único. Caixa com 100 unidades contendo informações de data de fabricação, nº do lote, validade. Registro M.S./ANVISA.	5,75
14	unidade	2.000	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO - formado em camadas sobrepostas de fibras de algodão, medindo entre 1,0cm e 1,5cm de espessura X 22cm de largura. Aspecto uniforme, sem grumos, sem substâncias estranhas e sem alvejantes ópticos, na cor branca (mínimo 80% de brancura), enrolado em papel apropriado em toda a extensão. Embalagem contendo 500g, resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização, data de fabricação, nº do lote e validade. Registro M.S./ANVISA.	16,71



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

15	unidade	300	ALMOTOLIA PLÁSTICA BRANCA 500ML - confeccionada em polietileno branco, bico reto, com tampa, capacidade para 500ml, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa. Bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe, rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca. Paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão com graduação em alto relevo.	8,38
16	embalagem	500	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL - confeccionado em plástico resistente, com 2 (duas) lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas. Embalagem com 2 (duas) unidades, contendo dados de identificação, procedência e número de lote. APRESENTAR AMOSTRA.	7,25
17	pacote	50	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 6CM X 1M - fibras 100% de algodão cru, hidrofóbico (não absorve água) em forma de manta com camada de goma em uma das faces, enrolamento uniforme em toda sua extensão. Medidas: 6cm de largura X 1m de comprimento em repouso. Pacote com 12 unidades. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	3,90
18	pacote	50	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 8CM X 1M - fibras 100% de algodão cru, hidrofóbico (não absorve água) em forma de manta com camada de goma em uma das faces, enrolamento uniforme em toda sua extensão. Medidas: 8cm de largura X 1m de comprimento em repouso. Pacote com 12 unidades. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	6,82
19	pacote	50	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1M - fibras 100% de algodão cru, hidrofóbico (não absorve água) em forma de manta com camada de goma em uma das faces, enrolamento uniforme em toda sua extensão. Medidas: 10cm de largura X 1m de comprimento em repouso. Pacote com 12 unidades. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	9,07



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

20	pacote	50	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1M - fibras 100% de algodão cru, hidrofóbico (não absorve água) em forma de manta com camada de goma em uma das faces, enrolamento uniforme em toda sua extensão. Medidas: 12cm de largura X 1m de comprimento em repouso. Pacote com 12 unidades. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	11,66
21	pacote	50	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1M - fibras 100% de algodão cru, hidrofóbico (não absorve água) em forma de manta com camada de goma em uma das faces, enrolamento uniforme em toda sua extensão. Medidas: 15cm de largura X 1m de comprimento em repouso. Pacote com 12 unidades. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	13,18
22	pacote	50	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1M - fibras 100% de algodão cru, hidrofóbico (não absorve água) em forma de manta com camada de goma em uma das faces, enrolamento uniforme em toda sua extensão. Medidas: 20cm de largura X 1m de comprimento em repouso. Pacote com 12 unidades. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	17,61
23	pacote	1.000	ATADURA DE CREPE 6CM X 1,8M 13 FIOS - atadura em tecido crepom 100% algodão, medidas: 6cm de largura X 1,80m de comprimento em repouso, cor natural com 13 fios por cm ² nos sentidos longitudinal e transversal, elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura com fio de marcação. Pacote contendo 12 rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação, nº do lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	17,29
24	pacote	1.000	ATADURA DE CREPE 8CM X 1,8M 13 FIOS - atadura em tecido crepom 100% algodão, medidas: 8cm de largura X 1,80m de comprimento em repouso, cor natural com 13 fios por cm ² nos sentidos longitudinal e transversal, elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura com fio de marcação. Pacote contendo 12 rolos embalados individualmente,	11,80



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

			constando dados de procedência, data de fabricação, nº do lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	
25	pacote	2.000	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,8M 13 FIOS - atadura em tecido crepom 100% algodão, medidas: 10cm de largura X 1,80m de comprimento em repouso, cor natural com 13 fios por cm ² nos sentidos longitudinal e transversal, elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura com fio de marcação. Pacote contendo 12 rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação, nº do lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	13,72
26	pacote	3.000	ATADURA DE CREPE 12CM X 1,8M 13 FIOS - atadura em tecido crepom 100% algodão, medidas: 12cm de largura X 1,80m de comprimento em repouso, cor natural com 13 fios por cm ² nos sentidos longitudinal e transversal, elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura com fio de marcação. Pacote contendo 12 rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação, nº do lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	17,64
27	pacote	500	ATADURA DE CREPE 15CM x 1,8M 13 FIOS - atadura em tecido crepom 100% algodão, medidas: 15cm de largura X 1,80m de comprimento em repouso, cor natural com 13 fios por cm ² nos sentidos longitudinal e transversal, elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura com fio de marcação. Pacote contendo 12 rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação, nº do lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	16,89
28	pacote	500	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,8M 13 FIOS - atadura em tecido crepom 100% algodão, medidas: 20cm de largura X 1,80m de comprimento em repouso, cor natural com 13 fios por cm ² nos sentidos longitudinal e transversal, elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura com fio de marcação. Pacote contendo 12 rolos embalados individualmente,	19,77



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			constando dados de procedência, data de fabricação, nº do lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	
29	unidade	100	ATADURA GESSADA 6CM X 2M - confeccionada com tecido tipo tela 100% algodão, medindo 6cm de largura X 2m de comprimento, com ligamento giro inglês, impregnada uniformemente com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal), isenta de amido e alvejante óptico. Secagem rápida entre 4 e 7 minutos, enroladas em forma contínua, com acabamento que evite desfiamento. Textura suave, livre de resíduos e irritantes dérmicos, amoldamento seguro e fácil manuseio. Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	1,83
30	unidade	100	ATADURA GESSADA 8CM X 2M - confeccionada com tecido tipo tela 100% algodão, medindo 8cm de largura X 2m de comprimento, com ligamento giro inglês, impregnada uniformemente com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal), isenta de amido e alvejante óptico. Secagem rápida entre 4 e 7 minutos, enroladas em forma contínua, com acabamento que evite desfiamento. Textura suave, livre de resíduos e irritantes dérmicos, amoldamento seguro e fácil manuseio. Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	2,86
31	unidade	100	ATADURA GESSADA 10CM X 3M - confeccionada com tecido tipo tela 100% algodão, medindo 10cm de largura X 3m de comprimento, com ligamento giro inglês, impregnada uniformemente com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal), isenta de amido e alvejante óptico. Secagem rápida entre 4 e 7 minutos, enroladas em forma contínua, com acabamento que evite desfiamento. Textura suave, livre de resíduos e irritantes dérmicos, amoldamento seguro e fácil manuseio. Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	3,78



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

32	unidade	100	ATADURA GESSADA 12CM X 3M - confeccionada com tecido tipo tela 100% algodão, medindo 12cm de largura X 3m de comprimento, com ligamento giro inglês, impregnada uniformemente com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal), isenta de amido e alvejante óptico. Secagem rápida entre 4 e 7 minutos, enroladas em forma contínua, com acabamento que evite desfiamento. Textura suave, livre de resíduos e irritantes dérmicos, amoldamento seguro e fácil manuseio. Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	3,25
33	unidade	100	ATADURA GESSADA 15CM X 3M - confeccionada com tecido tipo tela 100% algodão, medindo 15cm de largura X 3m de comprimento, com ligamento giro inglês, impregnada uniformemente com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal), isenta de amido e alvejante óptico. Secagem rápida entre 4 e 7 minutos, enroladas em forma contínua, com acabamento que evite desfiamento. Textura suave, livre de resíduos e irritantes dérmicos, amoldamento seguro e fácil manuseio. Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	6,14
34	pacote	300	AVENTAL DESCARTÁVEL - uso clínico e ambulatorial, descartável, confeccionado em TNT (100% polipropileno), gramatura 20gr/m ² , cor branca, modelo frontal, manga longa com elástico nos punhos e decote redondo. Fechamento através de tiras na cintura e na parte traseira na altura do pescoço. Tamanho único, medindo aproximadamente 1,10m de altura X 1,40m de largura. Pacote com 10 unidades. Registro M.S./ANVISA.	27,85
35	unidade	10	BACIA INOX 35CM - bacia para uso hospitalar, em aço inox, 35cm de diâmetro, redonda, capacidade de 4.700ml. Acondicionada em material que garanta a integridade do produto.	142,21
36	unidade	20	BENZINA RETIFICADA – solução de benzina, acondicionada em frasco âmbar,	25,33



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			rótulo com dados de identificação, data de fabricação e validade, número do lote, fórmula e procedência. Embalagem contendo 1 litro. Registro M.S./ANVISA.	
37	unidade	1.500	BOLSA COLETORA DE URINA - SISTEMA FECHADO - bolsa coletora de urina sistema fechado, em PVC transparente à frente e ao fundo na cor branca, estéril, descartável, apirogênica, capacidade de 2000ml, escala graduada de volume, clamp no tubo de drenagem retirável, câmara lateral no conector, válvula anti refluxo da bolsa para o tubo drenador. Bolsa com 2 (duas) alças de fixação, válvula de drenagem com dispositivo de abertura tipo cone, orifício de fixação para válvula de drenagem na bolsa, tubo drenador de diurese com no mínimo 120cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote. Registro M.S./ANVISA.	4,23
38	unidade	100	BRAÇADEIRA ADULTO - braçadeira PNI para monitor multiparâmetros, medidas aproximadas de 25cm de largura X 35cm de comprimento, em tecido sintético, livre de látex, manguito de borracha sintética de 1 (uma) via, fecho em velcro. Registro M.S./ANVISA.	70,15
39	unidade	100	BRAÇADEIRA INFANTIL - braçadeira PNI para monitor multiparâmetros, medidas aproximadas de 10cm de largura X 18cm de comprimento, em tecido sintético, livre de látex, manguito de borracha sintética de 1 (uma) via, fecho em velcro. Registro M.S./ANVISA.	20,70
40	unidade	100	BRAÇADEIRA OBESO - braçadeira PNI para monitor multiparâmetros, medidas aproximadas de 35cm de largura X 51cm de comprimento, em tecido sintético, livre de látex, manguito de borracha sintética de 1 (uma) via, fecho em velcro. Registro M.S./ANVISA.	56,68
41	unidade	1.000	BOTA DE UNNA – confeccionada em bandagem inelástica impregnada com pasta óxido de zinco, água deionizada e goma acácia. Medidas: 10cm x 9m.	24,62



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			Indicação: utilizada em curativos de lesões em membros inferiores, especialmente em casos de ruptura da derme, úlceras venosas e tratamentos compressivos. Embalado em material que garanta a integridade do produto. Registro M.S./ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	
42	unidade	300	CANETA PARA ECG - HI-TECPOINT 0,5 - caneta hidrográfica indicada para uso no ECG Dixtal, de alta qualidade, ponta ultrafina com precisão e qualidade no traçado do exame. Ponta em aço 0,5mm e tinta líquida. Cor: PRETA.	49,34
43	unidade	3.000	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 14G - cânula em poliuretano radiopaco e flexível, estéril, atóxico, apirogênico. Canhão confeccionado em plástico, cor laranja. Conector rígido luer lock, agulha siliconizada, trifacetada, com orifício acima do bisel para visualização do refluxo de sangue. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto e permita a transferência asséptica, contendo data de fabricação, validade, nº. lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	0,99
44	unidade	3.000	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 16G - cânula em poliuretano radiopaco e flexível, estéril, atóxico, apirogênico. Canhão confeccionado em plástico, cor cinza. Conector rígido luer lock, agulha siliconizada, trifacetada, com orifício acima do bisel para visualização do refluxo de sangue. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto e permita a transferência asséptica, contendo data de fabricação, validade, nº. lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	1,64
45	unidade	4.000	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 18G - cânula em poliuretano radiopaco e flexível, estéril, atóxico, apirogênico. Canhão confeccionado em plástico, cor verde. Conector rígido luer lock, agulha siliconizada, trifacetada, com orifício acima do bisel para visualização do refluxo de sangue. Embalado individualmente em	1,38



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			material que garanta a integridade do produto e permita a transferência asséptica, contendo data de fabricação, validade, nº lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	
46	unidade	5.000	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 20G - cânula em poliuretano radiopaco e flexível, estéril, atóxico, apirogênico. Canhão confeccionado em plástico, cor rosa. Conector rígido luer lock, agulha siliconizada, trifacetada, com orifício acima do bisel para visualização do refluxo de sangue. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto e permita a transferência asséptica, contendo data de fabricação, validade, nº lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	1,38
47	unidade	5.000	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 22G - cânula em poliuretano radiopaco e flexível, estéril, atóxico, apirogênico. Canhão confeccionado em plástico, cor azul. Conector rígido luer lock, agulha siliconizada, trifacetada, com orifício acima do bisel para visualização do refluxo de sangue. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto e permita a transferência asséptica, contendo data de fabricação, validade, nº lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	2,81
48	unidade	6.000	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 24G - cânula em poliuretano radiopaco e flexível, estéril, atóxico, apirogênico. Canhão confeccionado em plástico, amarela. Conector rígido luer lock, agulha siliconizada, trifacetada, com orifício acima do bisel para visualização do refluxo de sangue. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto e permita a transferência asséptica, contendo data de fabricação, validade e nº lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	1,45
49	unidade	4.000	CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO - descartável, conector universal de fácil adaptação, esterilização em óxido de etileno, tubo fabricado em	6,79



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			cloreto de polivinila (PVC) atóxico, flexível na cor verde. Olivas anatômicas tamanho adulto, em PVC macio, atóxicas. Embalagem individual contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	
50	unidade	1.000	CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL - descartável, conector universal de fácil adaptação, esterilização em óxido de etileno, tubo fabricado em cloreto de polivinila (PVC) atóxico, flexível na cor verde. Olivas anatômicas pediátricas, em PVC macio, atóxicas. Embalagem individual contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	2,48
51	unidade	50	CATÉTER VENOSO CENTRAL - estéril, duplo lúmen 7FR X 20cm, em poliuretano, radiopaco. Ponta afunilada, atraumática e flexível com extensões codificadas. Conectores na extremidade em luer-lock e aleta de fixação. Composto por fio guia de mola marcado 0,81mm de diâmetro X 60cm de comprimento, ponta maleável sendo uma reta e outra em J. Sistema de avançador de fio, agulha introdutora 18GA X 6,35cm, seringa 5ml com êmbolo vazado e valvulado, dilatador de tecido e clamp duplo de fixação avulso. Embalado individualmente, rótulo com dados de identificação, procedência, lote e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	89,28
52	unidade	2.000	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES CAPACIDADE 7 LITROS - confeccionado em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático, de acordo com as normas NBR 13853/97 da ABNT. Constar externamente os dados de identificação e Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	6,60
53	unidade	4.000	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES CAPACIDADE	7,14



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			13 LITROS - confeccionado em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático, de acordo com as normas NBR 13853/97 da ABNT. Constar externamente os dados de identificação e Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	
54	unidade	10	COMADRE DE AÇO INOXIDÁVEL - coletor de urina feminino, tipo pá, bordas arredondadas, sem arestas, com alça, tamanho adulto. Medidas aproximadas: 40cm X 30cm. Capacidade para 3.500ml. Registro M.S./ANVISA.	209,43
55	pacote	50	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO - confeccionada em fios 100% algodão, com 4 camadas, 13 fios, medindo aproximadamente 45cm X 50cm, com cadarços duplos, bordas over-lock branqueadas, isentas de impurezas (amido), com fio opaco. Pacote com 50 unidades. O produto deve trazer impresso no rótulo a procedência, data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	114,66
56	pacote	80.000	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 13 FIOS 7,5CM X 7,5CM (DOBRADA) - confeccionada em fios 100% algodão hidrófilo, 5 dobras e 8 camadas, atóxica, apirogênica. Formato quadrado, altamente absorvente na cor branca. Pacote com 10 unidades contendo data de fabricação, validade e nº do lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	0,70
57	unidade	500	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR ADULTO - máscara tamanho adulto confeccionado em PVC, com conector para oxigênio e gás comprimido em rosca universal padrão ABNT. Copo nebulizador em PP atóxico desmontável graduado de 5ml a 15ml ou 20ml. Extensão em tubo PVC maleável atóxico com no mínimo 1,5m de comprimento. Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº do lote. Registro M.S./ANVISA.	16,15



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

58	unidade	500	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR INFANTIL - máscara tamanho infantil confeccionado em PVC, com conector para oxigênio e gás comprimido em rosca universal padrão ABNT. Copo nebulizador em PP atóxico desmontável graduado de 5ml a 15ml ou 20ml. Extensão em tubo PVC maleável atóxico com no mínimo 1,5m de comprimento. Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº do lote. Registro M.S./ANVISA.	12,80
59	caixa	50	CURATIVO ADESIVO TRADICIONAL - adesivo acrílico hipoalergênico. Composição: filme termoplástico, adesivo acrílico hipoalergênico, almofada de fibras sintéticas e camada de polietileno, isento de látex. Medidas aproximadas de 19mm X 76mm. Invólucro individual íntegro, estéril, isento de látex. Caixa com no mínimo 35 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº do lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	11,95
60	caixa	300	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10,5CM X 10,5CM - composição: camada de carvão ativo impregnado com prata (25µg/cm ²), inserida em um envoltório de não tecido, baixa aderência, selada em toda sua extensão. Atóxica, hipoalergênica, estéril. Medidas: 10,5cm x 10,5cm. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalagem individual estéril, contendo data de fabricação, validade e nº do lote. Caixa contendo 10 unidades. Registro M.S./ANVISA.	266,40
61	unidade	500	CURATIVO DE ESPUMA COM PRATA NÃO ADESIVO 10CM X 10CM – curativo não adesivo composto por espuma de poliuretano absorvente, macia e flexível, associado a camada microbiana com prata iônica. Estrutura interna formada por 85% de alginato de cálcio e 15% de carboximetilcelulose (CMC). Medidas: 10cm x 10cm. Acondicionado em embalagem individual estéril com barreira microbiana. Registro M.S./ANVISA.	66,80
62	unidade	500	CURATIVO FILME TRANSPARENTE – curativo adesivo com filme transparente	84,15



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			estéril de poliuretano, hipoalergênico, esterilizado a óxido de etileno. Complementado por suporte posterior de papel siliconizado quadriculado para mensuração da ferida. Em rolo recortável medindo 10cm X 10m. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Registro M.S./ANVISA.	
63	unidade	300	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10CM X 10CM - cobertura de hidrocoloide, medindo 10cm X 10cm (podendo variar em +/- 1cm), com borda diferenciada (0,5cm a 2cm), camada interna adesiva, com no mínimo carboximetilcelulose que se transforma em gel e camada externa semipermeável, estéril. Embalado em material que promova a barreira microbiana e abertura asséptica. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Embalagem individual estéril, contendo data de fabricação, validade e nº do lote. Registro M.S./ANVISA.	32,68
64	unidade	300	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ENZIMÁTICO - contendo em sua formulação além de 1 (um) tensoativo, no mínimo 3 (três) enzimas, sendo uma enzima hidrolítica da subclasse EC 3.4, uma enzima proteolítica da subclasse EC 3.2 e uma enzima lipolítica da subclasse da lipase EC 3.1. Não espumante, pH neutro, não corrosivo, biodegradável, atóxico, específico para remoção integral e com segurança de matéria orgânica, inorgânica ou biológica encontrada em dispositivos médicos (instrumentais de aço inoxidável, látex, silicone, PVC, vidraria, equipamentos endoscópicos, etc), mesmo os que possuam locais de difícil acesso, como instrumentos canulados, rugosos, com fissuras, ranhuras, articulações e canal de aparelhos de procedimentos endoscópicos. Embalagem com 1 litro, contendo data de fabricação, validade e nº do lote. Registro M.S./ANVISA.	38,88
65	unidade	1.000	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 10MG/ML (1%) 100ML – antisséptico tópico com tensoativos para assepsia externa. Solução aquosa. Acondicionado em	2,96



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			almotolia plástica descartável, lacrada, contendo 100ml e as informações de data de fabricação, validade e nº de lote.	
66	unidade	1.000	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 20MG/ML (2%) 100ML – antisséptico com tensoativos para assepsia externa. Solução alcoólica degermante. Acondicionado em almotolia plástica descartável, lacrada, tampa twist off, contendo 100ml e as informações de data de fabricação, validade e nº de lote.	3,76
67	unidade	300	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 20MG/ML (2%) 1L – antisséptico com tensoativos para assepsia externa. Solução degermante. Acondicionado em frasco contendo 1 litro e as informações de data de fabricação, validade e nº de lote.	23,12
68	unidade	1.000	DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PONTA DUPLA - fabricado em ABS e polipropileno, estéril, atóxico e apirogênico. Conexão do tipo ponta dupla macho. Formato anatômico. Embalagem individual em material que promova a barreira microbiana, com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e nº do lote. Registro M.S./ANVISA.	0,95
69	unidade	500	DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6 – confeccionado em látex de borracha natural, flexível e resistente, de peça única, com bainha pré-enrolada, ponta funilada compatível com coletores urinários padrão. Embalagem individual com identificação de tamanho, lote, validade e instruções de uso. Registro M.S./ANVISA.	2,60
70	unidade	60.000	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA CONTÍNUA - compatível com qualquer monitor, confeccionado com superfície microporosa, face inferior adesiva hipoalergênica protegida, pino em aço inoxidável e contra pino em prata e cloreto de prata, com gel condutor sólido. Embalagem aluminizada que garanta a integridade do produto. O produto deverá obedecer a legislação vigente. Tamanho adulto. Registro M.S./ANVISA.	14,14



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

APRESENTAR AMOSTRA.			
71	unidade	2.000	EQUIPO MICROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS - infusão por gravidade, ponta perfurante adaptável em frasco, ampola ou bolsa, tampa protetora, câmara gotejadora microgotas (aproximadamente 60 gotas/ml), flexível e transparente em PVC. Atóxico, apirogênico e descartável. Esterilizado com óxido de etileno. Filtro de ar com obturador, tubo em PVC com 150cm, transparente e flexível. Controlador de fluxo de gotejamento tipo pinça rolete (roldana). Conexão tipo luer slip com tampa protetora tipo encaixe. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana, com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e nº do lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.
72	unidade	6.000	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP - equipo para múltiplas infusões simultâneas, multiplicador de acesso venoso, luer fêmea de 2 vias, extensão dupla em PVC cristal, equipado com clamp corta fluxo em cada tubo, conector luer fêmea com tampa rosqueável, conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Conexão distal para dispositivo de acesso venoso luer slip ou luer lock. Esterilizado a óxido de etileno, fabricado em PVC flexível, tubo de 18cm, conector tipo luer slip universal, pinça rolete e corta-fluxo. Câmara gotejadora flexível, atóxico e apirogênico. Descartável. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana, com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e nº do lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.
73	unidade	3.000	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - câmara de gotejamento flexível, ponta perfurante com tampa protetora, pinça rolete corta fluxo, conector luer slip ou escalonado, fabricado em PVC. Conexão e ajuste preciso em bolsas plásticas e frascos de vidro. Atóxico, apirogênico, livre de pirogênicos ou endotoxinas bacterianas.



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			Estéril, esterilizado por óxido de etileno. Uso único. Embalagem individual em material que promova a barreira microbiana, com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e nº do lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	
74	pacote	300	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL - escova para coleta de material endocervical. Haste plástica cilíndrica com eixo em aço inox e cerdas em nylon. Comprimento total aproximado de 18cm. Não estéril. Pacote com 100 unidades. Registro M.S./ANVISA.	38,72
75	unidade	200	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - manômetro aneróide em escala de 0 a 300mmHg. Braçadeira adulto em tecido poliamida (nylon) antialérgico, fecho em velcro resistente e manguito em PVC. Portátil, resolução de +/- 3mmHg, válvula de ar altamente precisa, com pera e válvula, precisão no enchimento, retenção e perfeito controle de esvaziamento do ar, borracha sintética de alta resistência e durabilidade. Garantia mínima de 1 ano. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	87,65
76	unidade	200	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO EXTRA GRANDE - manômetro aneróide em escala de 0 a 300mmHg. Braçadeira adulto em tecido poliamida (nylon) antialérgico, circunferência do braço aproximadamente de 35cm a 51cm, fecho em velcro resistente e manguito em PVC. Portátil, resolução de +/- 3mmHg, válvula de ar altamente precisa, com pera e válvula, precisão no enchimento, retenção e perfeito controle de esvaziamento do ar, borracha sintética de alta resistência e durabilidade. Garantia mínima de 1 ano. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	98,14
77	unidade	100	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - manômetro aneróide em escala de 0 a 300mmHg. Braçadeira infantil em tecido poliamida (nylon) antialérgico, fecho em velcro resistente e manguito em PVC. Portátil, resolução de +/- 3mmHg, válvula de ar altamente precisa, com pera e válvula, precisão no enchimento, retenção e perfeito	112,88



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			controle de esvaziamento do ar, borracha sintética de alta resistência e durabilidade. Garantia mínima de 1 ano. Registro M.S/ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	
78	pacote	100	ESPÁTULA DE AYRE - confeccionada em madeira resistente, pontas arredondadas, descartável. Não estéril. Pacote com 100 unidades. Registro M.S/ANVISA.	19,18
79	unidade	500	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL PEQUENO - produzido em poliestireno cristal, estéril e lubrificado, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI) ou poliacetal, pigmentado e indeformável. Tamanho: pequeno. Embalagem individual contendo procedência, nº lote e validade. Registro M.S/ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	1,98
80	unidade	1.000	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL MÉDIO - produzido em poliestireno cristal, estéril e lubrificado, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI) ou poliacetal, pigmentado e indeformável. Tamanho: médio. Embalagem individual contendo procedência, nº lote e validade. Registro M.S/ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	1,60
81	unidade	500	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL GRANDE - produzido em poliestireno cristal, estéril e lubrificado, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI) ou poliacetal, pigmentado e indeformável. Tamanho: grande. Embalagem individual contendo procedência, nº lote e validade. Registro M.S/ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	2,17
82	unidade	200	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO - auscultador com diafragma de alta sensibilidade, tubo ultra resistente em PVC, tamanho adulto. Conjunto biauricular em metal cromado e resistente, flexível na curvatura do tubo "Y". Com olivas em plástico sem rebarbas. Acondicionado em	27,69



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			material que garanta a integridade do produto. Garantia mínima de 1 ano. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	
83	unidade	10	ÉTER ALCOOLIZADO SOLUÇÃO 35% (LICOR DE HOFFMAN) - teor de éter etílico 35% e álcool etílico 96%. Solução transparente, odor característico. Apresentação: frasco contendo 1 litro, apropriado e reforçado que garanta a integridade física do produto. Embalagem com nº de lote, data de fabricação e validade, composição e procedência. Registro M.S./ANVISA.	50,37
84	unidade	100	FILTRO BACTERIOLÓGICO VIRAL - com conexão universal reta estéril, bacteriano e viral. Espaço morto de no mínimo 35ml e volume corrente de aproximadamente 150ml a 1500ml. Conexões: 22M-15F/22F-15M. Esterilização por óxido de etileno ou raio gama. Estrutura em polipropileno ou poliestireno/PVC e traqueia expansível. Eficiência de filtração de no mínimo: bacterial 99,999% e viral 99,999%. Embalado em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	8,83
85	caixa	60	FIO DE SUTURA AGULHADO 2,0 NYLON - composto por agulha de aço inoxidável 3/8 20mm e fio monofilamento de poliamida com 45cm de comprimento na cor preta. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Embalado individualmente. Caixa com 24 unidades, contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	52,29
86	caixa	60	FIO DE SUTURA AGULHADO 3,0 NYLON - composto por agulha de aço inoxidável 3/8 20mm e fio monofilamento de poliamida com 45cm de comprimento na cor preta. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Embalado individualmente. Caixa com 24 unidades, contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	49,16



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

87	caixa	60	FIO DE SUTURA AGULHADO 4,0 NYLON - composto por agulha de aço inoxidável 3/8 20mm e fio monofilamento de poliamida com 45cm de comprimento na cor preta. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Embalado individualmente. Caixa com 24 unidades, contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	67,41
88	caixa	60	FIO DE SUTURA AGULHADO 5,0 NYLON - composto por agulha de aço inoxidável 3/8 20mm e fio monofilamento de poliamida com 45cm de comprimento na cor preta. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Embalado individualmente. Caixa com 24 unidades, contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	36,90
89	caixa	30	FIO DE SUTURA AGULHADO 6,0 NYLON - composto por agulha de aço inoxidável 3/8 20mm e fio monofilamento de poliamida com 45cm de comprimento na cor preta. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Embalado individualmente. Caixa com 24 unidades, contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	53,41
90	caixa	20	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 2,0 - composto por agulha de aço inoxidável 3/8 30mm e fio de tecido conjuntivo purificado de origem animal, diâmetro de 2,0 e comprimento mínimo 75cm. Fio absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Embalado individualmente. Caixa com 24 unidades, contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	132,73
91	caixa	20	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 3,0 - composto por agulha de aço inoxidável 1/2 20mm e fio de tecido conjuntivo purificado de origem animal, diâmetro 3,0 e comprimento mínimo 70cm. Fio absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Embalado	139,59



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			individualmente. Caixa com 24 unidades, contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	
92	caixa	20	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 4,0 - composto por agulha de aço inoxidável 1/2 20mm e fio de tecido conjuntivo purificado de origem animal, diâmetro 4,0 e comprimento mínimo 70cm. Fio absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Embalado individualmente. Caixa com 24 unidades, contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	135,53
93	caixa	20	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 5,0 - composto por agulha de aço inoxidável 1/2 20mm e fio de tecido conjuntivo purificado de origem animal, diâmetro 5,0 e comprimento mínimo 70cm. Fio absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Embalado individualmente. Caixa com 24 unidades, contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	161,25
94	unidade	600	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA 12MM X 10M - composição: tecido não tecido a base de fibras de viscose, com adesivo acrílico hipoalergênico. Medidas: 12mm X 10m. Apresentação: rolo com capa. Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	2,16
95	unidade	4.000	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA 25MM X 10M - composição: tecido não tecido a base de fibras de viscose, com adesivo acrílico hipoalergênico. Medidas: 25mm X 10m. Apresentação: rolo com capa. Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	4,37
96	unidade	4.000	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA 50MM X 10M - composição: tecido não tecido a base de fibras de viscose, com adesivo acrílico	6,57



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			hipoalergênico. Medidas: 50mm X 10m. Apresentação: rolo com capa. Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	
97	unidade	1.000	FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M - material crepe, tipo monoface, largura de no mínimo 18mm, comprimento 50m, aplicação multiuso. Cor: branca. APRESENTAR AMOSTRA.	4,60
98	unidade	300	FITA ADESIVA CREPE 48MM X 50M - material crepe, tipo monoface, largura de no mínimo 48mm, comprimento 50m, aplicação multiuso. Cor: branca. APRESENTAR AMOSTRA.	18,08
99	unidade	200	FITA DE AUTOCLAVE 19MM X 30M - fita adesiva para autoclave a vapor, confeccionada com dorso de papel crepado a base de celulose, contendo em uma de suas faces massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e na outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica, para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave. Medidas: 19mm de largura e 30m de comprimento. Resistente a alta temperatura. Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	12,23
100	unidade	50	FIXADOR CELULAR CITOLOGICO - solução spray para fixação de esfregaços vaginais em lâminas. Apresentação: frasco de 100ml. Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote.	8,95
101	unidade	10	FORMOL 10% - formaldeído solução 10% V/V, acondicionado em frasco de 1 litro, destinado a fixação de peças histológicas, contendo externamente dados de identificação, procedência, lote e validade.	24,12
102	unidade	2.000	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML - frasco em polietileno atóxico, volume de 300ml e graduação de escala volumétrica. Tampa de rosca com membrana perfurável, adaptável a equipos de alimentação enteral. Protetor de bico na tampa. Dispositivo para fixação em suporte. Não estéril. Embalagem individual	3,47



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	
103	caixa	1.000	GARROTE DESCARTÁVEL EM ROLO – livre de látex, livre de proteína que causa alergia. Tiras destacáveis a cada 40cm (aproximadamente) com 2,0cm a 2,5cm de largura. Apresentação: caixa contendo 1 rolo picotado com 25 tiras. Registro M.S./ANVISA.	16,86
104	unidade	500	GEL CONDUTOR - gel para meios de contato com ph balanceado, inodoro, hidrossolúvel, isento de sal, hipoalergênico e com viscosidade adequada. Envasado em frasco com 1kg. Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	13,24
105	embalagem	50	HASTES FLEXÍVEIS - hastes flexíveis com ponta de algodão. Composição: hastes de polipropileno, algodão hidrófilo enrolado nas extremidades da haste, carboximetilcelulose e bactericida. Embalagem com 75 unidades, contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	4,98
106	unidade	5	HISTERÔMETRO DE COLLIN - confeccionado em aço inox, formato graduado, medida: 28cm. Registro M.S./ANVISA.	81,04
107	unidade	2.000	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - desinfetante bactericida para uso hospitalar. Apresentação: frasco plástico opaco com capacidade de 1 litro. Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	6,62
108	caixa	200	INDICADOR BIOLÓGICO - para monitoramento do processo de esterilização à vapor saturado sob pressão em autoclaves à vácuo. Contendo esporos de <i>Geobacillus stathermophilus</i> ATCC 7953. Resultados finais após 24 horas de incubação. Caixa com 10 unidades. Acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto contendo data de fabricação, validade e nº de lote.	34,09
109	unidade	1.000	IODOPovidona DEGERMANTE 10% 100ML - solução de iodo 10% (equivalente	7,87



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			<p>a 1% de iodo ativo) degermante (PVPI). Antisséptico de uso hospitalar, para pele, mãos e antebraços, com ausência de corante, conservante e odores. Acondicionado em almofaria plástica descartável, lacrada contendo 100ml e as informações de data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.</p>	
110	unidade	80	<p>IODOPovidona DEGERMANTE 10% 1 LITRO - solução de iodo 10% (equivalente a 1% de iodo ativo) degermante (PVPI). Antisséptico de uso hospitalar, para pele, mãos e antebraços, com ausência de corante, conservante e odores, acondicionado em almofaria plástica descartável, lacrada. Apresentação: embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.</p>	69,33
111	unidade	100	<p>IODOPovidona TÓPICO 10% 1 LITRO - solução de iodo 10% (equivalente a 1% de iodo ativo) tópico (PVPI). Para antisepsia em infecções cutâneas, ferimentos, queimaduras, curativos no pós-operatório. Uso hospitalar, com ausência de corante, conservante e odores, acondicionado em almofaria plástica descartável, lacrada. Apresentação: embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.</p>	59,54
112	unidade	50	<p>IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA - confeccionado em espuma de polietileno ou EVA de alta densidade e radio transparente. Dois blocos laterais simétricos no formato retangular com cantos arredondados, dimensão aproximada de 25cm X 13cm X 7cm (comprimento X largura X espessura). Abertura bilateral simétrica circular centralizada de 10cm de diâmetro, placa fixadora com dimensões aproximadas de 40cm X 25cm X 1cm (comprimento X largura X espessura). Sistema de fixação dos blocos através de velcro colado, tirantes de fixação da cabeça confeccionados em fita de nylon com aproximadamente 3cm de largura, fita com</p>	93,70



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			revestimento impermeável de material macio e antialérgico. Bloco e placa com acabamento sintético em vinil impermeável, resistente a produto de limpeza, álcool, cloro, sabão. Registro M.S./ANVISA.	
113	unidade	10	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO - cabo em aço inox tamanho adulto, compartimento para 2 (duas) pilhas, com tampa e mola de aço inox. Encaixe para lâminas padrão internacional. Lâminas curvas nº3, nº4 e nº5 em aço inoxidável. Lâmpada de LED, pino de aço, substituível. Acondicionado em bolsa fechada com zíper. Registro M.S./ANVISA. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	467,50
114	unidade	10	KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL - cabo em aço inox tamanho infantil, compartimento para 2 (duas) pilhas, com tampa e mola de aço inox. Encaixe para lâminas padrão internacional. Lâminas curvas nº0, nº1, nº2 em aço inoxidável. Lâmpada de LED, pino de aço, substituível. Acondicionado em bolsa fechada com zíper. Registro M.S./ANVISA. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	479,41
115	caixa	10	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 - fabricada em aço carbono, fio extremamente afiado, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. Perfeita adaptação ao cabo do bisturi. Estéril, descartável, uso único. Embalada individualmente em envelope de alumínio. Caixa com 100 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, nº de lote e validade. Registro M.S./ANVISA.	27,66
116	caixa	20	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - fabricada em aço carbono, fio extremamente afiado, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. Perfeita adaptação ao cabo do bisturi. Estéril, descartável, uso único. Embalada individualmente em envelope de alumínio. Caixa com 100 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, nº de lote e validade. Registro M.S./ANVISA.	27,52
117	caixa	20	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 - fabricada em aço carbono, fio extremamente afiado, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. Perfeita adaptação ao cabo do bisturi. Estéril, descartável, uso único. Embalada	29,17



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

			individualmente em envelope de alumínio. Caixa com 100 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, nº de lote e validade. Registro M.S./ANVISA.	
118	caixa	20	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - fabricada em aço carbono, fio extremamente afiado, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. Perfeita adaptação ao cabo do bisturi. Estéril, descartável, uso único. Embalada individualmente em envelope de alumínio. Caixa com 100 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, nº de lote e validade. Registro M.S./ANVISA.	28,50
119	caixa	20	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 - fabricada em aço carbono, fio extremamente afiado, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. Perfeita adaptação ao cabo do bisturi. Estéril, descartável, uso único. Embalada individualmente em envelope de alumínio. Caixa com 100 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, nº de lote e validade. Registro M.S./ANVISA.	27,55
120	caixa	20	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 - fabricada em aço carbono, fio extremamente afiado, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. Perfeita adaptação ao cabo do bisturi. Estéril, descartável, uso único. Embalada individualmente em envelope de alumínio. Caixa com 100 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, nº de lote e validade. Registro M.S./ANVISA.	28,57
121	caixa	20	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - fabricada em aço carbono, fio extremamente afiado, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. Perfeita adaptação ao cabo do bisturi. Estéril, descartável, uso único. Embalada individualmente em envelope de alumínio. Caixa com 100 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, nº de lote e validade. Registro M.S./ANVISA.	29,03
122	caixa	20	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 - fabricada em aço carbono, fio extremamente afiado, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. Perfeita adaptação ao cabo do bisturi. Estéril, descartável, uso único. Embalada individualmente em envelope de alumínio. Caixa com 100 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, nº de lote	29,04



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			e validade. Registro M.S./ANVISA.	
123	par	2.000	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 7,0 - fabricada em puro látex natural, punho reforçado, lubrificada com pó bioabsorvível. Espessura mínima de 0,1mm e comprimento mínimo de 28cm. Embalada em papel grau cirúrgico contendo um par. Aprovado pelo Ministério de Trabalho (C.A.). Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	1,96
124	par	2.000	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 7,5 - fabricada em puro látex natural, punho reforçado, lubrificada com pó bioabsorvível. Espessura mínima de 0,1mm e comprimento mínimo de 28cm. Embalada em papel grau cirúrgico contendo um par. Aprovado pelo Ministério de Trabalho (C.A.). Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	1,69
125	par	2.000	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 8,0 - fabricada em puro látex natural, punho reforçado, lubrificada com pó bioabsorvível. Espessura mínima de 0,1mm e comprimento mínimo de 28cm. Embalada em papel grau cirúrgico contendo um par. Aprovado pelo Ministério de Trabalho (C.A.). Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	2,04
126	par	2.000	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 8,5 - fabricada em puro látex natural, punho reforçado, lubrificada com pó bioabsorvível. Espessura mínima de 0,1mm e comprimento mínimo de 28cm. Embalada em papel grau cirúrgico contendo um par. Aprovado pelo Ministério de Trabalho (C.A.). Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	2,61
127	caixa	2.000	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX TAMANHO M - confeccionada em borracha natural látex, textura uniforme, sem falhas. Ambidestra, lisa, lubrificada com pó. Punho acabado de bainha do mesmo material da luva. Não	33,29



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

			estéril. Tamanho: médio. Caixa com 100 unidades. Aprovada pelo Ministério de Trabalho (C.A.). Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	
128	caixa	500	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICA TAMANHO PP - fabricada em nitrilo, isenta de pó, não estéril, ambidestra. Caixa com 100 unidades Aprovada pelo Ministério de Trabalho (C.A.). Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	20,26

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$
129	unidade	100	ATADURA GESSADA 20CM X 4M - confeccionada com tecido tipo tela 100% algodão, medindo 20cm de largura X 4m de comprimento, com ligamento giro inglês, impregnada uniformemente com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal), isenta de amido e alvejante óptico. Secagem rápida entre 4 e 7 minutos, enroladas em forma contínua, com acabamento que evite desfiamento. Textura suave, livre de resíduos e irritantes dérmicos, amoldamento seguro e fácil manuseio. Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	11,15
130	unidade	1.000	CREME BARREIRA – para proteção e hidratação da pele. Fórmula concentrada composta por ingrediente ativo dimeticona, agentes emolientes e umectantes. Dermatologicamente testado. Bisnaga com no mínimo 92 g.	118,92
131	unidade	19.000	EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS - infusão por gravidade, ponta perfurante adaptável em frasco, ampola ou bolsa com tampa protetora, câmara gotejadora macrogotas	3,91



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			<p>(aproximadamente 20 gotas/ml), flexível e transparente em PVC. Atóxico, apirogênico e descartável. Esterilizado com óxido de etileno. Filtro de ar com obturador, tubo em PVC com 150cm, transparente e flexível. Controlador de fluxo de gotejamento tipo pinça rolete (roldana). Conexão tipo luer slip com tampa protetora tipo encaixe. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana, com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e nº do lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.</p>	
132	unidade	150	<p>ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO – visor digital LCD, funcionamento com pilhas AA, vida útil das pilhas para no mínimo 300 medições. Braçadeira medindo aproximadamente 146mm X 446mm, circunferência da braçadeira para braços de 220mm a 420mm; reutilizáveis com fecho em velcro e tecido em nylon. Sem pera, manguito em látex. Tubo de 60cm trabalhando na faixa de escala de 0 a 299 mmHg, pulsação de 40 a 180 batidas/min. Garantia mínima de 2 anos. Selo do INMETRO e Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.</p>	156,15
133	unidade	1.000	<p>IODOPovidona TÓPICO 10% 100ML - solução de iodo 10% (equivalente a 1% de iodo ativo) tópico (PVPI). Para antisepsia em infecções cutâneas, ferimentos, queimaduras, curativos no pós-operatório. Uso hospitalar, com ausência de corante, conservante e odores. Acondicionado em almotolia plástica descartável, lacrada contendo 100ml e as informações de data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.</p>	13,14
134	caixa	2.000	<p>LANCETA AUTOMÁTICA - lanceta para obtenção de sangue capilar. Corpo e tampa em plástico ABS e polietileno, retrátil, dispositivo automático de segurança, estéril, descartável, uso</p>	24,19



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			único. Agulha siliconizada, ponta trifacetada, diâmetro da agulha de 23G. Não necessita de lancetador. Caixa com 100 unidades, contendo na embalagem dados de identificação, nº lote e validade. Registro M.S./ANVISA.	
135	pacote	1.000	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT - em tecido não tecido, à base de fibras de polipropileno, cor branca, com elástico reforçado em toda borda, não estéril. Medidas: 200cm x 90cm, gramatura de 20g/m ² . Embalado em material que garanta a integridade do produto. Pacote com 10 unidades, contendo na embalagem dados de identificação e nº lote. Registro M.S./ANVISA.	18,43
136	caixa	2.000	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX TAMANHO P - confeccionada em borracha natural látex, textura uniforme, sem falhas. Ambidestra, lisa, lubrificada com pó. Punho acabado de bainha do mesmo material da luva. Não estéril. Tamanho: pequeno. Caixa com 100 unidades. Aprovada pelo Ministério de Trabalho (C.A.). Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	23,60
137	caixa	2.000	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX TAMANHO G - confeccionada em borracha natural látex, textura uniforme, sem falhas. Ambidestra, lisa, lubrificada com pó. Punho acabado de bainha do mesmo material da luva. Não estéril. Tamanho: grande. Caixa com 100 unidades. Aprovada pelo Ministério de Trabalho (C.A.). Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	23,59
138	caixa	4.000	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICA TAMANHO P - fabricada em nitrílo, isenta de pó, não estéril, ambidestra. Caixa com 100 unidades. Aprovada pelo Ministério de Trabalho (C.A.). Embalagem contendo	27,82



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	
139	caixa	4.000	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICA TAMANHO M - fabricada em nitrilo, isenta de pó, não estéril, ambidestra. Caixa com 100 unidades. Aprovada pelo Ministério de Trabalho (C.A.). Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	32,50
140	caixa	4.000	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICA TAMANHO G - fabricada em nitrilo, isenta de pó, não estéril, ambidestra. Caixa com 100 unidades. Aprovada pelo Ministério de Trabalho (C.A.). Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	32,09

Prazo: O prazo de duração da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa aceita pela Administração e celebração do competente termo aditivo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após a realização de estudo técnico preliminar, a aquisição de materiais de enfermagem por meio de Sistema de Registro de Preços, de todas as alternativas propostas, revelou-se a solução mais adequada para a satisfação do interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução adotada consiste na aquisição de materiais de enfermagem, indispensáveis para garantir a continuidade, a regularidade e a qualidade dos atendimentos realizados na rede pública de saúde do Município de Taiaçu, abrangendo o Pronto Atendimento, as Equipes de Saúde da Família (ESF) e a Unidade Mista de Saúde.

3.2. O fornecimento desses materiais possibilitará a execução segura e eficiente dos atendimentos de urgência e emergência, bem como dos procedimentos assistenciais realizados no acompanhamento ambulatorial, assegurando resposta adequada às demandas da população. Dessa forma, garantem-se condições apropriadas de atendimento, reduzindo riscos assistenciais, prevenindo infecções, evitando interrupções nos serviços e mitigando a ocorrência de complicações que possam gerar agravamento de quadros clínicos e aumento da demanda por procedimentos de maior complexidade.



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

3.3. A medida contribui para a organização e eficiência da assistência em saúde, promove a segurança do paciente, assegura condições adequadas de trabalho às equipes de enfermagem e fortalece o cumprimento das normas sanitárias e de biossegurança vigentes.

3.4. Em termos gerais, a aquisição dos materiais de enfermagem representa instrumento essencial para a efetividade da política municipal de saúde, estando alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para a promoção da saúde, a prevenção de doenças, a recuperação dos pacientes e a melhoria da qualidade de vida da população, configurando-se como uma solução eficiente, necessária e de relevante impacto social.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais de enfermagem deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

a) possuir qualidade reconhecida, estar em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e regulamentares vigentes, bem como atender às exigências de segurança para uso na assistência à saúde;

b) ser compatíveis com os atendimentos de urgência e emergência, atenção básica, ambulatorial e com os procedimentos realizados no âmbito da rede municipal de saúde;

c) apresentar prazo de validade adequado, sendo exigido o mínimo de 6 (seis) meses a contar da data da entrega, quando aplicável, ressalvados os produtos cuja validade seja naturalmente inferior, desde que devidamente justificada pelo fabricante e compatível com a forma de fornecimento e o consumo médio do item;

d) estar devidamente regularizados junto à ANVISA, quando exigido pela legislação sanitária vigente, incluindo autorizações específicas para produtos sujeitos a controle ou regulamentação especial, quando aplicável;

e) estar acondicionados em embalagens íntegras, originais e apropriadas, garantindo a integridade, a conservação do produto, a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde, observadas as condições de armazenamento indicadas pelo fabricante;

f) atender às normas de biossegurança e às boas práticas de enfermagem, quando couber.

4.2. Condições de entrega:

a) o prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da respectiva ordem de fornecimento;

b) os materiais de enfermagem deverão ser entregues de forma parcelada,



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

conforme a necessidade da Diretoria Municipal de Saúde e as quantidades especificadas nas ordens de fornecimento;

c) os materiais deverão ser entregues em embalagens originais, contendo informações claras e legíveis quanto ao lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, identificação do fabricante e, quando aplicável, número de registro ou regularização junto ao órgão competente;

d) as entregas deverão ser acompanhadas das respectivas notas fiscais, emitidas de acordo com os materiais efetivamente fornecidos e em conformidade com a ordem de fornecimento;

e) o fornecedor será integralmente responsável pelo transporte dos materiais até o local indicado na ordem de fornecimento, incluindo custos com frete e seguros, devendo assegurar que os produtos sejam entregues em condições adequadas, sem danos, avarias ou comprometimento da qualidade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais deverão ser entregues na Unidade Mista de Saúde, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 660, nos dias úteis, das 7h às 16h, correndo por conta da empresa vencedora todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

5.2. O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias corridos, contados da emissão da ordem de fornecimento.

5.3. A empresa vencedora deverá entregar os materiais, na quantidade total contida na respectiva ordem de fornecimento, ficando vedado o acúmulo de pedidos para entrega posterior.

5.4. A empresa vencedora deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente ordem de fornecimento, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

5.5. Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da entrega.

5.6. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se imediata comunicação escrita ao fornecedor.

5.7. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a empresa vencedora para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar eventuais quantidades faltantes.



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5.8. Se a empresa não substituir ou complementar o produto entregue em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, o responsável encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do produto recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

5.9. A empresa vencedora garantirá a qualidade de cada item fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O servidor responsável fará o recebimento dos materiais, verificando a conformidade com as ordens de fornecimento e as especificações deste Termo de Referência.

6.2. O recebimento e fiscalização será realizado pela servidora Ana Paula Momesso e pela interlocução com a empresa vencedora.

6.3. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador da Administração não eximirá a empresa vencedora de total responsabilidade de entrega com toda a qualidade.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. No valor estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

7.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

7.6. No caso de atraso pelo Município, os valores devidos à empresa vencedora serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA/IBGE.

7.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a nota



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I** - o prazo de validade;
- II** - a data da emissão;
- III** - os dados da empresa e do órgão;
- IV** - o período respectivo de execução da contratação;
- V** - o valor a pagar; e
- VI** - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

7.9. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.11. Constatando-se, a situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a empresa vencedora não regularize sua situação.



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.17. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão para registro de preços, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento de menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da aquisição é de R\$ 3.048.616,15 (três milhões, quarenta e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e quinze centavos).

9.2. O valor estabelecido como referência e como valor máximo para aquisição foi obtido através de consultas em contratações similares e pesquisa em mídia especializada conforme considera o art. 23, §1º incisos II e III da Lei 14.133/2021.

9.3. Justificativa para utilizar como parâmetro os incisos II e III:

9.3.1. Inciso II: a utilização de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública constitui parâmetro idôneo e amplamente aceito pelos órgãos de controle, na medida em que reflete preços efetivamente contratados, decorrentes de procedimentos formais, observada a legalidade, a competitividade e a economicidade. Esse critério permite aferir a aderência dos valores estimados à realidade do mercado público, reduzindo o risco de sobrepreço ou subavaliação, além de conferir maior segurança jurídica e transparência à estimativa, em consonância com os princípios que regem as contratações públicas.

9.3.2. Inciso III: a pesquisa de preços em mídia especializada e em sítios eletrônicos de amplo acesso possibilita a obtenção de informações atualizadas sobre os valores praticados no mercado, ampliando o universo amostral e permitindo a comparação entre diferentes fornecedores, apresentações e condições comerciais. Esse parâmetro mostra-se especialmente relevante para o objeto em questão, considerando a dinâmica do mercado de materiais de enfermagem, a variação de preços entre fabricantes e distribuidores e a necessidade de assegurar que os valores estimados refletem a realidade mercadológica vigente, contribuindo para a vantajosidade da contratação e para a eficiente aplicação dos recursos públicos.



10. JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

10.1. Da apresentação de amostras:

10.1.1. Após a fase de aceitação das propostas e verificadas as condições de habilitação, serão exigidas das licitantes declaradas vencedoras provisórias a apresentação das amostras, a fim de se evitar a entrega de produtos de qualidade duvidosa, inservível ou imprestável, mitigando o risco mediante o controle de avaliação de amostras durante o certame.

10.2. Exigência:

10.2.1. A exigência encontra amparo no art. 41, § 2º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a previsão de amostras, provas de conceito ou protótipos no edital, quando indispensável à demonstração da conformidade do objeto com as especificações.

10.2.2. A solicitação será feita de forma a não restringir a competitividade, limitando-se aos itens para os quais a verificação física seja essencial, e apenas ao licitante classificado em primeiro lugar, evitando custos desnecessários aos demais participantes.

10.3. Forma e Prazo de entrega:

10.3.1. As amostras dos materiais deverão ser encaminhadas à Prefeitura Municipal, por meio de envio postal, transportadora ou entrega presencial mediante protocolo, no endereço Rua Raul Maçone, nº 306, Centro, CEP 14.725-000, Setor de Licitações e Contratos, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias**, contados da data da convocação realizada por meio do chat do sistema, sob pena de desclassificação do item correspondente.

10.4. Critérios de Avaliação:

10.4.1. As amostras serão avaliadas por comissão ou servidores designados, observando-se:

- a)** conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- b)** qualidade do material;
- c)** durabilidade e resistência.

10.4.2. Deverão ser fornecidas amostras conforme relação a seguir:

ITEM 1 – ABAIXADOR DE LÍNGUA

ITEM 12 – ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO GEL



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ITEM 16 – APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL

ITEM 17 – ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 6CM X 1M

ITEM 18 – ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 8CM X 1M

ITEM 19 – ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1M

ITEM 20 – ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1M

ITEM 21 – ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1M

ITEM 22 – ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1M

ITEM 23 – ATADURA DE CREPE 6CM X 1,8M 13 FIOS

ITEM 24 – ATADURA DE CREPE 8CM X 1,8M 13 FIOS

ITEM 25 – ATADURA DE CREPE 10CM X 1,8M 13 FIOS

ITEM 26 – ATADURA DE CREPE 12CM X 1,8M 13 FIOS

ITEM 27 – ATADURA DE CREPE 15CM X 1,8M 13 FIOS

ITEM 28 – ATADURA DE CREPE 20CM X 1,8M 13 FIOS

ITEM 29 – ATADURA GESSADA 6CM X 2M

ITEM 30 – ATADURA GESSADA 8CM X 2M

ITEM 31 – ATADURA GESSADA 10CM X 3M

ITEM 32 – ATADURA GESSADA 12CM X 3M

ITEM 33 – ATADURA GESSADA 15CM X 3M

ITEM 43 – CATÉTER INTRAVENOSO N° 14G

ITEM 44 – CATÉTER INTRAVENOSO N° 16G

ITEM 45 – CATÉTER INTRAVENOSO N° 18G

ITEM 46 – CATÉTER INTRAVENOSO N° 20G

ITEM 47 – CATÉTER INTRAVENOSO N° 22G

ITEM 48 – CATÉTER INTRAVENOSO N° 24G

ITEM 49 – CATÉTER PARA OXIGÊNCIO TIPO ÓCULOS ADULTO

ITEM 50 – CATÉTER PARA OXIGÊNCIO TIPO ÓCULOS INFANTIL

ITEM 51 – CATÉTER VENOSO CENTRAL

ITEM 52 – COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES CAPACIDADE 7 LITROS

ITEM 53 – COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES CAPACIDADE 13 LITROS

ITEM 55 – COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

ITEM 56 – COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTÉRIL 13 FIOS 7,5CM X 7,5CM (DOBRADA)

ITEM 59 – CURATIVO ADESIVO TRADICIONAL

ITEM 70 – ELETRODO DESCARTÁVEL

ITEM 71 – EQUIPO MICROGOTAS

ITEM 72 – EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP

ITEM 73 – EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

ITEM 75 – ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO

ITEM 76 – ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO EXTRA GRANDE

ITEM 77 – ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL

ITEM 79 – ESPÉCULO P

ITEM 80 – ESPÉCULO M

ITEM 81 – ESPÉCULO G

ITEM 82 – ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO

ITEM 84 – FILTRO BACTERIOLÓGICO

ITEM 85 – FIO DE SUTURA AGULHADO 2,0 NYLON

ITEM 86 – FIO DE SUTURA AGULHADO 3,0 NYLON

ITEM 87 – FIO DE SUTURA AGULHADO 4,0 NYLON

ITEM 88 – FIO DE SUTURA AGULHADO 5,0 NYLON

ITEM 89 – FIO DE SUTURA AGULHADO 6,0 NYLON

ITEM 90 – FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 2,0

ITEM 91 – FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 3,0

ITEM 92 – FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 4,0

ITEM 93 – FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 5,0

ITEM 94 – FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA 12MM X 10M

ITEM 95 – FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA 25MM X 10M

ITEM 96 – FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA 50MM X 10M

ITEM 97 – FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M

ITEM 98 – FITA ADESIVA CREPE 48MM X 50M

ITEM 99 – FITA DE AUTOCLAVE 19MM X 30M

ITEM 102 – FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML

ITEM 123 – LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 7,0



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

ITEM 124 – LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 7,5

ITEM 125 – LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 8,0

ITEM 126 – LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 8,5

ITEM 127 – LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA LÁTEX
TAMANHO M

ITEM 128 – LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA NITRÍLICA
TAMANHO PP

ITEM 129 – ATADURA GESSADA 20CM X 4M

ITEM 131 – EQUIPO MACROGOTAS

ITEM 132 – ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO

ITEM 136 – LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA LÁTEX
TAMANHO P

ITEM 137 – LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA LÁTEX
TAMANHO G

ITEM 138 – LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA NITRÍLICA
TAMANHO P

ITEM 139 – LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA NITRÍLICA
TAMANHO M

ITEM 140 – LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA NITRÍLICA
TAMANHO G

10.5. Resultados da Avaliação:

10.5.1. A data de início da análise das amostras será informada pela pregoeira, via chat, com antecedência mínima de 1 (um) dia.

10.5.2. O resultado da análise objetiva das amostras será divulgado em até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de sua apresentação.

10.5.3. Concluída a análise das amostras apresentadas, será emitido o respectivo relatório com o parecer de aprovação ou não, o qual será remetido à pregoeira para divulgação via chat.

Aprovação: o processo licitatório prosseguirá com a adjudicação do objeto ao licitante.

Reprovação: o licitante será desclassificado, sendo convocado o próximo colocado para apresentar amostras, nos mesmos termos.



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

10.6. Observações:

10.6.1. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras aprovadas serão mantidas pela Administração até o final da validade da ata de registro de preços.

10.6.2. A omissão na apresentação das amostras dentro do prazo fixado neste subitem ou a sua reaprovação acarretará a desclassificação do referido item da proposta da licitante.

10.6.3. Os custos de envio das amostras correrão às expensas da empresa licitante.

10.6.4. As amostras não serão devolvidas.

10.7. Sobre marcas que já foram aprovadas:

10.7.1. Considerando que determinadas marcas de produtos já foram objeto de análise técnica em processos licitatórios anteriores, restando devidamente comprovada sua adequação às normas da ABNT, certificações pertinentes e às especificações mínimas exigidas pela Administração, entende-se que não há necessidade de nova apresentação de amostras quando os licitantes ofertarem exatamente essas mesmas marcas.

10.7.2. A exigência de reapresentação de amostras de marcas já avaliadas configuraria medida meramente repetitiva, sem agregar ganho técnico ou segurança adicional ao procedimento, acarretando apenas aumento de custos e de tempo tanto para a Administração quanto para os licitantes.

10.7.3. Dessa forma, nos itens em que constarem marcas previamente homologadas e aceitas em certames anteriores, fica justificada a dispensa da entrega de amostras, uma vez que a conformidade desses produtos já foi atestada oficialmente. Ressalta-se, entretanto, que para novas marcas não constantes da relação, permanece obrigatória a apresentação de amostras, garantindo isonomia, qualidade e fiel cumprimento das especificações do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCAS JÁ APROVADAS
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - (espátula de madeira) descartável, formato convencional de extremidades arredondadas e superfície lisa, medidas aproximadas: 14cm de comprimento X 1,4cm de largura e 0,2mm de espessura. Pacote com 100 unidades. Registro M.S./ANVISA.	THEOTO
12	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO GEL - higienizador em gel antisséptico, neutro, sem perfume, sem corante. Composto de álcool etílico 70%, glicerina e agente hidratante, indicado para as mãos, eliminando 99,9% das bactérias. Acondicionado em bolsa plástica rígida (refil) com sistema de	CINORD TRILHA



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

	encaixe, contendo 800ml, compatível com dispensador que libere aproximadamente 1ml por acionamento da alavanca. Embalagem com dados de identificação, procedência, lote e validade. Registro M.S./ANVISA.	
16	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL - confeccionado em plástico resistente, com 2 (duas) lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas. Embalagem com 2 (duas) unidades, contendo dados de identificação, procedência e número de lote.	MAXICOR
17	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 6CM X 1M - fibras 100% de algodão cru, hidrofóbico (não absorve água) em forma de manta com camada de goma em uma das faces, enrolamento uniforme em toda sua extensão. Medidas: 6cm de largura X 1m de comprimento em repouso. Pacote com 12 unidades. Registro M.S./ANVISA.	ORTOBOM ORTOFEN
18	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 8CM X 1M - fibras 100% de algodão cru, hidrofóbico (não absorve água) em forma de manta com camada de goma em uma das faces, enrolamento uniforme em toda sua extensão. Medidas: 8cm de largura X 1m de comprimento em repouso. Pacote com 12 unidades. Registro M.S./ANVISA.	ORTOBOM ORTOFEN
19	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1M - fibras 100% de algodão cru, hidrofóbico (não absorve água) em forma de manta com camada de goma em uma das faces, enrolamento uniforme em toda sua extensão. Medidas: 10cm de largura X 1m de comprimento em repouso. Pacote com 12 unidades. Registro M.S./ANVISA.	ORTOBOM ORTOFEN
20	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1M - fibras 100% de algodão cru, hidrofóbico (não absorve água) em forma de manta com camada de goma em uma das faces, enrolamento uniforme em toda sua extensão. Medidas: 12cm de largura X 1m de comprimento em repouso. Pacote com 12 unidades. Registro M.S./ANVISA.	ORTOBOM ORTOFEN
21	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1M - fibras 100% de algodão cru, hidrofóbico (não absorve água) em forma de manta com camada de goma em uma das faces, enrolamento uniforme em toda sua extensão. Medidas: 15cm de largura X 1m de comprimento em repouso. Pacote com 12 unidades. Registro M.S./ANVISA.	ORTOBOM ORTOFEN
22	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1M - fibras 100% de algodão cru, hidrofóbico (não absorve água) em forma de manta com camada de goma em uma das faces, enrolamento uniforme em toda sua extensão. Medidas: 20cm de largura X 1m de comprimento em repouso. Pacote com 12 unidades. Registro M.S./ANVISA.	ORTOBOM ORTOFEN
23	ATADURA DE CREPE 6CM X 1,8M 13 FIOS - atadura em tecido crepom 100% algodão, medidas: 6cm de largura X 1,80m de comprimento em repouso, cor natural com 13 fios	ORTHOCREM POLARFIX



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

	por cm ² nos sentidos longitudinal e transversal, elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura com fio de marcação. Pacote contendo 12 rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação, nº do lote. Registro M.S./ANVISA.	
24	ATADURA DE CREPE 8CM X 1,8M 13 FIOS - atadura em tecido crepom 100% algodão, medidas: 8cm de largura X 1,80m de comprimento em repouso, cor natural com 13 fios por cm ² nos sentidos longitudinal e transversal, elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura com fio de marcação. Pacote contendo 12 rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação, nº do lote. Registro M.S./ANVISA.	ORTHOCREM POLARFIX
25	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,8M 13 FIOS - atadura em tecido crepom 100% algodão, medidas: 10cm de largura X 1,80m de comprimento em repouso, cor natural com 13 fios por cm ² nos sentidos longitudinal e transversal, elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura com fio de marcação. Pacote contendo 12 rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação, nº do lote. Registro M.S./ANVISA.	ORTHOCREM POLARFIX
26	ATADURA DE CREPE 12CM X 1,8M 13 FIOS - atadura em tecido crepom 100% algodão, medidas: 12cm de largura X 1,80m de comprimento em repouso, cor natural com 13 fios por cm ² nos sentidos longitudinal e transversal, elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura com fio de marcação. Pacote contendo 12 rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação, nº do lote. Registro M.S./ANVISA.	ORTHOCREM POLARFIX
27	ATADURA DE CREPE 15CM x 1,8M 13 FIOS - atadura em tecido crepom 100% algodão, medidas: 15cm de largura X 1,80m de comprimento em repouso, cor natural com 13 fios por cm ² nos sentidos longitudinal e transversal, elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura com fio de marcação. Pacote contendo 12 rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação, nº do lote. Registro M.S./ANVISA.	ORTHOCREM POLARFIX
28	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,8M 13 FIOS - atadura em tecido crepom 100% algodão, medidas: 20cm de largura X 1,80m de comprimento em repouso, cor natural com 13 fios por cm ² nos sentidos longitudinal e transversal, elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura com fio de marcação. Pacote contendo 12 rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação, nº do lote. Registro M.S./ANVISA.	ORTHOCREM POLARFIX
29	ATADURA GESSIONADA 6CM X 2M - confeccionada com tecido tipo tela 100% algodão, medindo 6cm de largura X 2m de comprimento, com ligamento giro inglês, impregnada	ORTOM POLARFIX



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

	uniformemente com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal), isenta de amido e alvejante óptico. Secagem rápida entre 4 e 7 minutos, enroladas em forma contínua, com acabamento que evite desfiamento. Textura suave, livre de resíduos e irritantes dérmicos, amoldamento seguro e fácil manuseio. Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Registro M.S./ANVISA.	
30	ATADURA GESELLA 8CM X 2M - confeccionada com tecido tipo tela 100% algodão, medindo 8cm de largura X 2m de comprimento, com ligamento giro inglês, impregnada uniformemente com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal), isenta de amido e alvejante óptico. Secagem rápida entre 4 e 7 minutos, enroladas em forma contínua, com acabamento que evite desfiamento. Textura suave, livre de resíduos e irritantes dérmicos, amoldamento seguro e fácil manuseio. Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Registro M.S./ANVISA.	ORTOM POLARFIX
31	ATADURA GESELLA 10CM X 3M - confeccionada com tecido tipo tela 100% algodão, medindo 10cm de largura X 3m de comprimento, com ligamento giro inglês, impregnada uniformemente com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal), isenta de amido e alvejante óptico. Secagem rápida entre 4 e 7 minutos, enroladas em forma contínua, com acabamento que evite desfiamento. Textura suave, livre de resíduos e irritantes dérmicos, amoldamento seguro e fácil manuseio. Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Registro M.S./ANVISA.	ORTOM POLARFIX
32	ATADURA GESELLA 12CM X 3M - confeccionada com tecido tipo tela 100% algodão, medindo 12cm de largura X 3m de comprimento, com ligamento giro inglês, impregnada uniformemente com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal), isenta de amido e alvejante óptico. Secagem rápida entre 4 e 7 minutos, enroladas em forma contínua, com acabamento que evite desfiamento. Textura suave, livre de resíduos e irritantes dérmicos, amoldamento seguro e fácil manuseio. Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Registro M.S./ANVISA.	ORTOM POLARFIX
33	ATADURA GESELLA 15CM X 3M - confeccionada com tecido tipo tela 100% algodão, medindo 15cm de largura X 3m de comprimento, com ligamento giro inglês, impregnada uniformemente com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal), isenta de amido e alvejante óptico. Secagem rápida entre 4 e 7 minutos, enroladas em forma contínua, com acabamento que evite desfiamento. Textura suave, livre de resíduos e irritantes dérmicos, amoldamento seguro e fácil manuseio. Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Registro M.S./ANVISA.	ORTOM POLARFIX
43	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 14G - cânula em poliuretano	POLYMED



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

	radiopaco e flexível, estéril, atóxico, apirogênico. Canhão confeccionado em plástico, cor laranja. Conector rígido luer lock, agulha siliconizada, trifacetada, com orifício acima do bisel para visualização do refluxo de sangue. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto e permita a transferência asséptica, contendo data de fabricação, validade, nº. lote. Registro M.S./ANVISA.	DESCARPACK
44	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 16G - cânula em poliuretano radiopaco e flexível, estéril, atóxico, apirogênico. Canhão confeccionado em plástico, cor cinza. Conector rígido luer lock, agulha siliconizada, trifacetada, com orifício acima do bisel para visualização do refluxo de sangue. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto e permita a transferência asséptica, contendo data de fabricação, validade, nº. lote. Registro M.S./ANVISA.	POLYMED DESCARPACK
45	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 18G - cânula em poliuretano radiopaco e flexível, estéril, atóxico, apirogênico. Canhão confeccionado em plástico, cor verde. Conector rígido luer lock, agulha siliconizada, trifacetada, com orifício acima do bisel para visualização do refluxo de sangue. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto e permita a transferência asséptica, contendo data de fabricação, validade, nº lote. Registro M.S./ANVISA.	POLYMED DESCARPACK
46	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 20G - cânula em poliuretano radiopaco e flexível, estéril, atóxico, apirogênico. Canhão confeccionado em plástico, cor rosa. Conector rígido luer lock, agulha siliconizada, trifacetada, com orifício acima do bisel para visualização do refluxo de sangue. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto e permita a transferência asséptica, contendo data de fabricação, validade, nº lote. Registro M.S./ANVISA.	POLYMED DESCARPACK
47	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 22G - cânula em poliuretano radiopaco e flexível, estéril, atóxico, apirogênico. Canhão confeccionado em plástico, cor azul. Conector rígido luer lock, agulha siliconizada, trifacetada, com orifício acima do bisel para visualização do refluxo de sangue. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto e permita a transferência asséptica, contendo data de fabricação, validade, nº lote. Registro M.S./ANVISA.	POLYMED DESCARPACK
48	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 24G - cânula em poliuretano radiopaco e flexível, estéril, atóxico, apirogênico. Canhão confeccionado em plástico, amarela. Conector rígido luer lock, agulha siliconizada, trifacetada, com orifício acima do bisel para visualização do refluxo de sangue. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto e permita a transferência asséptica, contendo data de fabricação, validade e nº lote. Registro M.S./ANVISA.	POLYMED DESCARPACK
49	CATÉTER PARA OXIGÉNIO TIPO ÓCULOS ADULTO -	POLYMED



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

	descartável, conector universal de fácil adaptação, esterilização em óxido de etileno, tubo fabricado em cloreto de polivinila (PVC) atóxico, flexível na cor verde. Olivas anatômicas tamanho aduto, em PVC macio, atóxicas. Embalagem individual contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	MEDSONDA
50	CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL - descartável, conector universal de fácil adaptação, esterilização em óxido de etileno, tubo fabricado em cloreto de polivinila (PVC) atóxico, flexível na cor verde. Olivas anatômicas pediátricas, em PVC macio, atóxicas. Embalagem individual contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	POLYMED MEDSONDA
51	CATÉTER VENOSO CENTRAL - estéril, duplo lumen 7FR X 20cm, em poliuretano, radiopaco. Ponta afunilada, atraumática e flexível com extensões codificadas. Conectores na extremidade em luer-lock e aleta de fixação. Composto por fio guia de mola marcado 0,81mm de diâmetro X 60cm de comprimento, ponta maleável sendo uma reta e outra em J. Sistema de avançador de fio, agulha introdutora 18GA X 6,35cm, seringa 5ml com êmbolo vazado e valvulado, dilatador de tecido e clamp duplo de fixação avulso. Embalado individualmente, rótulo com dados de identificação, procedência, lote e validade. Registro M.S./ANVISA.	POLYMED DESCARPACK
52	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES CAPACIDADE 7 LITROS - confeccionado em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático, de acordo com as normas NBR 13853/97 da ABNT. Constar externamente os dados de identificação e Registro M.S./ANVISA.	FLEXPELL DESCARBOX COLEBOX
53	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES CAPACIDADE 13 LITROS - confeccionado em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático, de acordo com as normas NBR 13853/97 da ABNT. Constar externamente os dados de identificação e Registro M.S./ANVISA.	FLEXPELL DESCARBOX COLEBOX
55	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO - confeccionada em fios 100% algodão, com 4 camadas, 13 fios, medindo aproximadamente 45cm X 50cm, com cadarços duplos, bordas over-lock branqueadas, isentas de impurezas (amido), com fio opaco. Pacote com 50 unidades. O produto deve trazer impresso no rótulo a procedência, data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	MDA AMED SERRANA



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

56	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 13 FIOS 7,5CM X 7,5CM (DOBRADA) - confeccionada em fios 100% algodão hidrófilo, 5 dobras e 8 camadas, atóxica, ariogênica. Formato quadrado, altamente absorvente na cor branca. Pacote com 10 unidades contendo data de fabricação, validade e nº do lote. Registro M.S./ANVISA.	AMERICAN AMED
59	CURATIVO ADESIVO TRADICIONAL - adesivo acrílico hipoalergênico. Composição: filme termoplástico, adesivo acrílico hipoalergênico, almofada de fibras sintéticas e camada de polietileno, isento de látex. Medidas aproximadas de 19mm X 76mm. Invólucro individual íntegro, estéril, isento de látex. Caixa com no mínimo 35 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº do lote. Registro M.S./ANVISA.	COTTON BABY
70	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA CONTÍNUA - compatível com qualquer monitor, confeccionado com superfície microporosa, face inferior adesiva hipoalergênica protegida, pino em aço inoxidável e contra pino em prata e cloreto de prata, com gel condutor sólido. Embalagem aluminizada que garanta a integridade do produto. O produto deverá obedecer a legislação vigente. Tamanho adulto. Registro M.S./ANVISA.	MAXICOR DESCARPACK
71	EQUIPO MICROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS - infusão por gravidade, ponta perfurante adaptável em frasco, ampola ou bolsa, tampa protetora, câmara gotejadora microgotas (aproximadamente 60 gotas/ml), flexível e transparente em PVC. Atóxico, ariogênico e descartável. Esterilizado com óxido de etileno. Filtro de ar com obturador, tubo em PVC com 150cm, transparente e flexível. Controlador de fluxo de gotejamento tipo pinça rolete (roldana). Conexão tipo luer slip com tampa protetora tipo encaixe. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana, com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e nº do lote. Registro M.S./ANVISA.	MEDISONDA MEDIX
72	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP - equipo para múltiplas infusões simultâneas, multiplicador de acesso venoso, luer fêmea de 2 vias, extensão dupla em PVC cristal, equipado com clamp corta fluxo em cada tubo, conector luer fêmea com tampa rosqueável, conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Conexão distal para dispositivo de acesso venoso luer slip ou luer lock. Esterilizado a óxido de etileno, fabricado em PVC flexível, tubo de 18cm, conector tipo luer slip universal, pinça rolete e corta-fluxo. Câmara gotejadora flexível, atóxico e ariogênico. Descartável. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana, com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e nº do lote. Registro M.S./ANVISA.	AGROMASS DESCARPACK MEDIX



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

73	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - câmara de gotejamento flexível, ponta perfurante com tampa protetora, pinça rolete corta fluxo, conector luer slip ou escalonado, fabricado em PVC. Conexão e ajuste preciso em bolsas plásticas e frascos de vidro. Atóxico, aprotogênico, livre de pirogênios ou endotoxinas bacterianas. Estéril, esterilizado por óxido de etileno. Uso único. Embalagem individual em material que promova a barreira microbiana, com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e nº do lote. Registro M.S./ANVISA.	DESCARPACK
75	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - manômetro aneróide em escala de 0 a 300mmHg. Braçadeira adulto em tecido poliamida (nylon) antialérgico, fecho em velcro resistente e manguito em PVC. Portátil, resolução de +/- 3mmHg, válvula de ar altamente precisa, com pera e válvula, precisão no enchimento, retenção e perfeito controle de esvaziamento do ar, borracha sintética de alta resistência e durabilidade. Garantia mínima de 1 ano. Registro M.S./ANVISA.	ACCUMED PAMED
76	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO EXTRA GRANDE - manômetro aneróide em escala de 0 a 300mmHg. Braçadeira adulto em tecido poliamida (nylon) antialérgico, circunferência do braço aproximadamente de 35cm a 51cm, fecho em velcro resistente e manguito em PVC. Portátil, resolução de +/- 3mmHg, válvula de ar altamente precisa, com pera e válvula, precisão no enchimento, retenção e perfeito controle de esvaziamento do ar, borracha sintética de alta resistência e durabilidade. Garantia mínima de 1 ano. Registro M.S./ANVISA.	ACCUMED PAMED
77	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - manômetro aneróide em escala de 0 a 300mmHg. Braçadeira infantil em tecido poliamida (nylon) antialérgico, fecho em velcro resistente e manguito em PVC. Portátil, resolução de +/- 3mmHg, válvula de ar altamente precisa, com pera e válvula, precisão no enchimento, retenção e perfeito controle de esvaziamento do ar, borracha sintética de alta resistência e durabilidade. Garantia mínima de 1 ano. Registro M.S./ANVISA.	ACCUMED PAMED
79	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL PEQUENO - produzido em poliestireno cristal, estéril e lubrificado, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI) ou poliacetal, pigmentado e indeformável. Tamanho: pequeno. Embalagem individual contendo procedência, nº lote e validade. Registro M.S./ANVISA.	KOLPALST VAGISPEC
80	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL MÉDIO - produzido em poliestireno cristal, estéril e lubrificado, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de	KOLPALST VAGISPEC



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

	alto impacto (PSAI) ou poliacetal, pigmentado e indeformável. Tamanho: médio. Embalagem individual contendo procedência, nº lote e validade. Registro M.S./ANVISA.	
81	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL GRANDE - produzido em poliestireno cristal, estéril e lubrificado, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI) ou poliacetal, pigmentado e indeformável. Tamanho: grande. Embalagem individual contendo procedência, nº lote e validade. Registro M.S./ANVISA.	KOLPALST VAGISPEC
82	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO - auscultador com diafragma de alta sensibilidade, tubo ultra resistente em PVC, tamanho adulto. Conjunto biauricular em metal cromado e resistente, flexível na curvatura do tubo "Y". Com olivas em plástico sem rebarbas. Acondicionado em material que garanta a integridade do produto. Garantia mínima de 1 ano. Registro M.S./ANVISA.	ACCUMED ADVANTIVE
84	FILTRO BACTERIOLÓGICO VIRAL - com conexão universal reta estéril, bacteriano e viral. Espaço morto de no mínimo 35ml e volume corrente de aproximadamente 150ml a 1500ml. Conexões: 22M-15F/22F-15M. Esterilização por óxido de etileno ou raio gama. Estrutura em polipropileno ou poliestireno/PVC e traqueia expansível. Eficiência de filtração de no mínimo: bacterial 99,999% e viral 99,999%. Embalado em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	BRASIL MED CARE SCAV MEDICAL
85	FIO DE SUTURA AGULHADO 2,0 NYLON - composto por agulha de aço inoxidável 3/8 20mm e fio monofilamento de poliamida com 45cm de comprimento na cor preta. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Embalado individualmente. Caixa com 24 unidades, contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	SHALON TECHNOFIO
86	FIO DE SUTURA AGULHADO 3,0 NYLON - composto por agulha de aço inoxidável 3/8 20mm e fio monofilamento de poliamida com 45cm de comprimento na cor preta. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Embalado individualmente. Caixa com 24 unidades, contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	SHALON TECHNOFIO
87	FIO DE SUTURA AGULHADO 4,0 NYLON - composto por agulha de aço inoxidável 3/8 20mm e fio monofilamento de poliamida com 45cm de comprimento na cor preta. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Embalado individualmente. Caixa com 24 unidades, contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro	SHALON TECHNOFIO



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

	M.S./ANVISA.	
88	FIO DE SUTURA AGULHADO 5,0 NYLON - composto por agulha de aço inoxidável 3/8 20mm e fio monofilamento de poliamida com 45cm de comprimento na cor preta. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Embalado individualmente. Caixa com 24 unidades, contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	SHALON TECHNOFIO
89	FIO DE SUTURA AGULHADO 6,0 NYLON - composto por agulha de aço inoxidável 3/8 20mm e fio monofilamento de poliamida com 45cm de comprimento na cor preta. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Embalado individualmente. Caixa com 24 unidades, contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	SHALON TECHNOFIO
90	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 2,0 - composto por agulha de aço inoxidável 3/8 30mm e fio de tecido conjuntivo purificado de origem animal, diâmetro de 2,0 e comprimento mínimo 75cm. Fio absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Embalado individualmente. Caixa com 24 unidades, contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	SHALON
91	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 3,0 - composto por agulha de aço inoxidável 1/2 20mm e fio de tecido conjuntivo purificado de origem animal, diâmetro 3,0 e comprimento mínimo 70cm. Fio absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Embalado individualmente. Caixa com 24 unidades, contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	SHALON
92	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 4,0 - composto por agulha de aço inoxidável 1/2 20mm e fio de tecido conjuntivo purificado de origem animal, diâmetro 4,0 e comprimento mínimo 70cm. Fio absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Embalado individualmente. Caixa com 24 unidades, contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	SHALON
93	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 5,0 - composto por agulha de aço inoxidável 1/2 20mm e fio de tecido conjuntivo purificado de origem animal, diâmetro 5,0 e comprimento mínimo 70cm. Fio absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Embalado individualmente. Caixa com 24 unidades, contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	SHALON
94	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA 12MM X 10M - composição: tecido não tecido a base de fibras de viscose, com adesivo acrílico hipoalergênico. Medidas: 12mm X 10m. Apresentação: rolo com capa. Embalagem contendo data de	MAXICOR PLUS MISSNER



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

	fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	
95	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA 25MM X 10M - composição: tecido não tecido a base de fibras de viscose, com adesivo acrílico hipoalergênico. Medidas: 25mm X 10m. Apresentação: rolo com capa. Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	MAXICOR PLUS MISSNER
96	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA 50MM X 10M - composição: tecido não tecido a base de fibras de viscose, com adesivo acrílico hipoalergênico. Medidas: 50mm X 10m. Apresentação: rolo com capa. Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	MAXICOR PLUS MISSNER
97	FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M - material crepe, tipo monoface, largura de no mínimo 18mm, comprimento 50m, aplicação multiuso. Cor: branca.	HOSPFLEX 3M
98	FITA ADESIVA CREPE 48MM X 50M - material crepe, tipo monoface, largura de no mínimo 48mm, comprimento 50m, aplicação multiuso. Cor: branca.	HOSPFLEX 3M
99	FITA DE AUTOCLAVE 19MM X 30M - fita adesiva para autoclave a vapor, confeccionada com dorso de papel crepado a base de celulose, contendo em uma de suas faces massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e na outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica, para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave. Medidas: 19mm de largura e 30m de comprimento. Resistente a alta temperatura. Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	MASTERFIX
102	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML - frasco em polietileno atóxico, volume de 300ml e graduação de escala volumétrica. Tampa de rosca com membrana perfurável, adaptável a equipamentos de alimentação enteral. Protetor de bico na tampa. Dispositivo para fixação em suporte. Não estéril. Embalagem individual contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	BIOBASE
123	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 7,0 - fabricada em puro látex natural, punho reforçado, lubrificada com pó bioabsorvível. Espessura mínima de 0,1mm e comprimento mínimo de 28cm. Embalada em papel grau cirúrgico contendo um par. Aprovado pelo Ministério de Trabalho (C.A.). Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	LEMGRUBER MEDIX
124	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 7,5 - fabricada em puro látex natural, punho reforçado, lubrificada com pó bioabsorvível. Espessura mínima de 0,1mm e comprimento mínimo de 28cm. Embalada em papel grau cirúrgico contendo um par. Aprovado pelo Ministério de Trabalho (C.A.). Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	LEMGRUBER MEDIX



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

125	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 8,0 - fabricada em puro látex natural, punho reforçado, lubrificada com pó bioabsorvível. Espessura mínima de 0,1mm e comprimento mínimo de 28cm. Embalada em papel grau cirúrgico contendo um par. Aprovado pelo Ministério de Trabalho (C.A.). Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	LEMGGRUBER MEDIX
126	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 8,5 - fabricada em puro látex natural, punho reforçado, lubrificada com pó bioabsorvível. Espessura mínima de 0,1mm e comprimento mínimo de 28cm. Embalada em papel grau cirúrgico contendo um par. Aprovado pelo Ministério de Trabalho (C.A.). Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	LEMGGRUBER MEDIX
127	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX TAMANHO M - confeccionada em borracha natural látex, textura uniforme, sem falhas. Ambidestra, lisa, lubrificada com pó. Punho acabado de bainha do mesmo material da luva. Não estéril. Tamanho: médio. Caixa com 100 unidades. Aprovada pelo Ministério de Trabalho (C.A.). Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	INJEX MEDIX
128	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICA TAMANHO PP - fabricada em nitrílo, isenta de pó, não estéril, ambidestra. Caixa com 100 unidades. Aprovada pelo Ministério de Trabalho (C.A.). Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	HANDFORM INJEX MEDIX
129	ATADURA GESSADA 20CM x 4M - confeccionada com tecido tipo tela 100% algodão, medindo 20cm de largura X 4m de comprimento, com ligamento giro inglês, impregnada uniformemente com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal), isenta de amido e alvejante óptico. Secagem rápida entre 4 e 7 minutos, enroladas em forma contínua, com acabamento que evite desfiamento. Textura suave, livre de resíduos e irritantes dérmicos, amoldamento seguro e fácil manuseio. Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Registro M.S./ANVISA.	ORTOM POLARFIX
131	EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS - infusão por gravidade, ponta perfurante adaptável em frasco, ampola ou bolsa com tampa protetora, câmara gotejadora macrogotas (aproximadamente 20 gotas/ml), flexível e transparente em PVC. Atóxico, ariogênico e descartável. Esterilizado com óxido de etileno. Filtro de ar com obturador, tubo em PVC com 150cm, transparente e flexível. Controlador de fluxo de gotejamento tipo pinça rolete (roldana). Conexão tipo luer slip com tampa protetora tipo encaixe. Embalagem individual em material	OLIMED MEDIX



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

	que promova barreira microbiana, com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e nº do lote. Registro M.S./ANVISA.	
132	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO – visor digital LCD, funcionamento com pilhas AA, vida útil das pilhas para no mínimo 300 medições. Braçadeira medindo aproximadamente 146mm X 446mm, circunferência da braçadeira para braços de 220mm a 420mm; reutilizáveis com fecho em velcro e tecido em nylon. Sem pera, manguito em látex. Tubo de 60cm trabalhando na faixa de escala de 0 a 299 mmHg, pulsação de 40 a 180 batidas/min. Garantia mínima de 2 anos. Selo do INMETRO e Registro M.S./ANVISA.	GTECH
136	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX TAMANHO P - confeccionada em borracha natural látex, textura uniforme, sem falhas. Ambidestra, lisa, lubrificada com pó. Punho acabado de bainha do mesmo material da luva. Não estéril. Tamanho: pequeno. Caixa com 100 unidades. Aprovada pelo Ministério de Trabalho (C.A.). Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	INJEX MEDIX
137	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX TAMANHO G - confeccionada em borracha natural látex, textura uniforme, sem falhas. Ambidestra, lisa, lubrificada com pó. Punho acabado de bainha do mesmo material da luva. Não estéril. Tamanho: grande. Caixa com 100 unidades. Aprovada pelo Ministério de Trabalho (C.A.). Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	INJEX MEDIX
138	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICA TAMANHO P - fabricada em nitrílico, isenta de pó, não estéril, ambidestra. Caixa com 100 unidades. Aprovada pelo Ministério de Trabalho (C.A.). Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	HANDFORM INJEX MEDIX
139	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICA TAMANHO M - fabricada em nitrílico, isenta de pó, não estéril, ambidestra. Caixa com 100 unidades. Aprovada pelo Ministério de Trabalho (C.A.). Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	HANDFORM INJEX MEDIX
140	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICA TAMANHO G - fabricada em nitrílico, isenta de pó, não estéril, ambidestra. Caixa com 100 unidades. Aprovada pelo Ministério de Trabalho (C.A.). Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	HANDFORM INJEX MEDIX



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação orçamentária própria, observada a seguinte classificação: 02 - Poder Executivo; 02.04 - Gestão em Saúde; 10.301.0005.2.024.000 – Custeio das Atividades de Atenção Básica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 02 - Poder Executivo; 02.04 - Gestão em Saúde; 10.302.0005.2.026.000 – Custeio da Média e Alta Complexidade; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 1 – Tesouro; 2 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados e 5 – Transferências de Convênios Federais Vinculados.



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 PROCESSO Nº 100/2026

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO:	Nº DA AGÊNCIA:
CONTA BANCÁRIA:	
INSERIR DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
NOME:	
CPF:	RG:
E-MAIL INSTITUCIONAL:	

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR SUBTOTAL R\$
VALOR TOTAL R\$						
(valor por extenso)						

A empresa _____ declara que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com frete.
2. Sua proposta tem validade de 90 (noventa) dias.
3. Prazo de entrega do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) do edital deste processo.
4. Não incide na vedações previstas na Lei nº 14.133/2021;



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5. DECLARA, ainda:

- a)** conhecer integralmente os termos do edital do Pregão Eletrônico nº 01/2026 e seus anexos;
- b)** que a proposta foi elaborada de forma independente;
- c)** sob pena de desclassificação, que a proposta econômica compreende a integralidade de todos os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

_____, ____ de _____ de ____.

(nome, assinatura do representante legal e CPF)



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / ____

O **MUNICÍPIO DE TAIAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 44.544.690/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Raul Maçone, nº 306, Centro, na cidade de Taiaçu, estado de São Paulo, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SUELÍ APARECIDA MENDES BIANCARDI**, brasileira, viúva, portadora do CPF nº _____ e Cédula de Identidade nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2026, Processo Administrativo nº 100/2026, para registro de preços de materiais de enfermagem, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, nº _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado de _____, telefone: _____, e-mail: _____, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade (RG) nº _____ e CPF nº _____, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 1.656, de 11 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

I. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços de materiais de enfermagem especificados no item 1.2 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 01/2026, que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

II. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR SUBTOTAL R\$
VALOR TOTAL R\$						
(valor por extenso)						



III. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuênciia do fornecedor, desde que comprovada a vantajosidade econômica e mantidas as condições iniciais.

3.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item **3.2** deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) mantiverem sua proposta original.

3.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.6. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ata.

3.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.8. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva a que se refere a alínea “b” do subitem 3.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

3.9. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no site oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.11. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a alínea “a” do item 3.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

IV. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, aplicando-se o IPCA/IBGE.

4.1.4. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

V. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado serão avaliadas a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, proceder-se-á ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando-se as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o preço registrado será atualizado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

VI. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1. será formalizado por despacho da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

VII. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do Cadastro de Reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades.

VIII. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela servidora municipal

IX. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO E DA DETENTORA

I – Constituem obrigações do Órgão:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) comunicar à **Detentora**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **Detentora**, através de servidor especialmente designado como Fiscal da ata de registro de preços;

e) efetuar o pagamento à **Detentora** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **Detentora** com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **Detentora**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

II – Constituem obrigações da Detentora:

a) cumprir todas as obrigações constantes do edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

d) comunicar ao **Órgão**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

X. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

10.1. As partes comprometem-se a cumprir integralmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como as demais normas



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

aplicáveis à proteção de dados pessoais, no que se refere ao tratamento de dados realizado em decorrência deste instrumento.

10.2. Para os fins da LGPD, o **Órgão** atua na qualidade de **Controlador**, e a **Detentora** na qualidade de **Operadora**, tratando os dados pessoais exclusivamente para a execução do objeto, observadas as instruções documentadas do **Órgão**.

10.3. É vedado à Detentora utilizar os dados pessoais para finalidade diversa da execução da ata de registro de preços, inclusive para fins próprios, comerciais, promocionais, de marketing ou quaisquer outros não relacionados ao objeto deste instrumento.

10.4. A Detentora deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e contra situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

10.5. A Detentora deverá comunicar ao **Órgão**, em prazo razoável, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares de dados pessoais, informando as medidas adotadas para mitigação dos efeitos do incidente.

10.6. A comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e aos titulares dos dados será realizada pelo **Órgão**, ouvido o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO).

10.7. Encerrada a vigência da ata de registro de preços, a Detentora deverá, mediante solicitação ou orientação do **Órgão**, promover a eliminação, anonimização ou devolução dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, ressalvadas as hipóteses legais de guarda obrigatória.

10.8. A obrigação de confidencialidade prevista nesta cláusula subsistirá mesmo após o término da vigência da ata.

XI. ALTERAÇÕES

Eventuais alterações reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

XII. DA VINCULAÇÃO

12.1. O cumprimento desta ata de registro de preços está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2026, seus anexos e à proposta da **DETENTORA**.

12.2. Durante a vigência do presente desta ata de registro de preços, a **Detentora** obriga-se a manter compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

XIII. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, as penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Taiaçu, ____ de ____ de 2026.

ÓRGÃO

DETENTORA

TESTEMUNHAS

Nome:
RG:

Nome:
RG: